



PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.29.1 - TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, designada pela Portaria n.º 1110003/2019, de 11 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, localizada à Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.29.1 - TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE PITOMBEIRAS, NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.
<b>Órgão Interessado:</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
<b>Modalidade:</b>	TOMADA DE PREÇOS
<b>Tipo:</b>	MENOR PREÇO
<b>Critério de Julgamento:</b>	POR LOTE
<b>Regime de Execução:</b>	INDIRETA
<b>Empreitada:</b>	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

#### DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.

- **CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- **CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE Itapajé-PMI,** através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- **CRC:** Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Itapajé.
- **FISCALIZAÇÃO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Itapajé
- **PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE:** Empresa que apresenta proposta para este certame.
- **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **PMI** – Prefeitura Municipal de Itapajé

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- **ANEXO I** – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- **ANEXO II** – Modelo de Proposta de preços;
- **ANEXO III** – Modelo de Procuração e Declarações;
- **ANEXO IV** – Minuta do Contrato;

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE PITOMBEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.**

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Itapajé, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

**2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Itapajé;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Itapajé;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### **3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### **4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), **com firma reconhecida em cartório**;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapajé, ou;
- Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMI, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de **08h as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: [www.tcm.ce.gov.br/licitações](http://www.tcm.ce.gov.br/licitações).

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.29.1 - TP  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE**

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

**5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Itapajé, dentro da sua validade.

### 5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a

sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - **Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

#### **5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### **5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três)



meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, autenticado ou registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:

5.4.4.3.1 - Índice de Liquidez Geral **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de Liquidez Geral (LG) =  $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

5.4.4.3.2 - Índice de Liquidez Corrente **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{AC}{PC}$

5.4.4.3.3 - Índice de Solvência Geral **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de solvência Geral (EG) =  $\frac{AT}{PC + PNC}$

**Onde:**

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

**Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:**

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:  
Resultado da Liquidez Corrente:
  - Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
  - Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
  - Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso
- O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia),



sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4.1 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### **5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### **5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado com registro ou certidão de acervo técnico com registro de atestado, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.1.2 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

REFERENTE A PRAÇA PUBLICA DE SANTA CRUZ:





- a) LUMINÁRIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 12M, ALTURA LIVRE 10,20M LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE;
- b) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM;

REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE PITOMBEIRAS:

- a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
- b) BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Itapajé, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### **5.4.7 - Relativo à VISTA TÉCNICA:**

5.4.7.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 03**) constante dos Anexos deste edital.

5.4.7.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (085) 3346 1169 no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.7.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de

Itapajé, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.7.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

**5.4.7.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**

**5.4.8 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Itapajé, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de Itapajé, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.8.4.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapajé deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

**5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.**

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada

no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato.xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.29.1 - TP  
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE**

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

**6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

**6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Planilha analítica de impostos e taxas;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 -No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapajé para o item.



PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



### 6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMI, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 -A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 -Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 -Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 -Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes “A” e “B” e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 -A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.



7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

8.3 - O Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Itapajé, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itapajé especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Itapajé anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que o prazo para a execução dos serviços do é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Itapajé, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## 11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dos Recursos ordinários/convenios, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:



PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	01	26 782 0006 1.014	1001000000 1510000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91
04	01	15 451 0006 1.003	1001000000 1510000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e assinada pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMI para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMI, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMI rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Itapajé.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Itapajé.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMI, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1-de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Itapajé pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Itapajé.

## **15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMI, na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante

pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

16.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMI, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de Itapajé (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

**Itapajé (CE), 31 de janeiro de 2020.**

  
**JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
**PRESIDENTE DA C.P.L.**



PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

**(EM ANEXO)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1.0 - ESPECIFICAÇÕES

#### 1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

##### 1.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações tem por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**. Estas especificações têm, também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Itapajé, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

##### 2.1.2 – CABE A CONTRATADA:

###### 2.1.2.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

###### 2.1.2.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO



#### 2.1.2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar a contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

#### 2.1.3 – CABE A CONTRATANTE:

##### 2.1.3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá a construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, instalações elétricas e hidráulicas, assim como os seus respectivos detalhes.

##### 2.1.3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

#### 2.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais e empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão as prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

#### 2.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras do município de Irauçuba e as presentes especificações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### SERVIÇOS A EXECUTAR NO EQUIPAMENTO URBANO:



#### 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível e obedecerá às recomendações do programa.

Será estrutura em madeira, com chapa de aço galvanizado na superfície externa, pintada com sulfato à pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letra, será na dimensão de 3,00m x 1,50m.

##### 1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES

A locação obedecerá rigorosamente ao projeto arquitetônico, quanto a planialtimetria e altimetria. Será executada por profissionais capacitados, através de quadriláteros de madeira e tábuas estendidas de forma a facilitar a marcação das linhas de nível.

##### 1.3 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA

Deverá ser realizada a limpeza manual da vegetação com enxada em todo o terreno antes de iniciar a obra. O entulho deverá ser removido e colocado em local apropriado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1.4 ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE

A escavação é feita em metro cúbico, pelo volume escavado, medido no corte, de acordo com as faixas estabelecidas na descrição do projeto.

#### 1.5 ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP

Será realizado o espalhamento e a compactação do material retirado do terreno com a utilização de trator de esteiras, afim de nivelar o terreno de acordo com a descrição do projeto.

### 2.0 – ESTRUTURA

#### 2.1 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contra ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm. A posição das fôrmas, prumos, níveis e alinhamentos, será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

### **2.2 CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a produção de concreto de resistência característica 15 MPa. O concreto deverá ter um traço de 1: 3,4 : 3,6 (cimento, areia média e brita 1) e será preparado manualmente.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o lançamento de concreto.



Itapajé, 08 de Dezembro de 2007  
Eng.º João Cláudio  
CPF. 030.114.9  
CNPJ. 07.027.204



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

**2.3 ALVENARIA DE TIJOLO REFRAATÓRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO**



As alvenarias de elevação para suporte do caramanchão serão executadas com tijolo refratário, rejuntadas com argamassa 1:4 + 100Kg cimento.

As alvenarias obedecerão aos locais, dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura e seus detalhes. As espessuras indicadas referem-se às paredes e estruturas depois de revestidas.

Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no mínimo 2,00cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas e serão alongadas ou rebaixadas a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

### 2.4 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de chapim de concreto com dimensões e instalação conforme o projeto.

### 3.0 – PAVIMENTAÇÃO

#### – DISPOSIÇÕES GERAIS:

I – Serão executadas em total obediência no que diz respeito ao formato, cor e tipo;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO



II – O assentamento só poderá ser iniciado após a colocação definitiva das tubulações de luz todas devidamente testadas e, em perfeito funcionamento.

III – O caimento para escoamento das águas, será no mínimo 0,10%.

IV – Será proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes à execução.

#### **3.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM**


Será necessário para a instalação do piso intertravado, bloco retangular cor natural, um calceteiro, serventes, placa vibratória, cortadora de piso, areia e pó de pedra. Será instalada de acordo com o projeto e nos locais indicados.

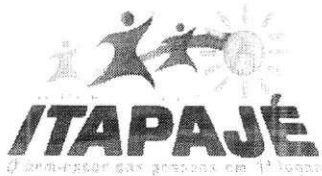
#### **3.2 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)**

O fornecimento do piso podotátil externo e o assentamento com argamassa será realizado de acordo com a norma que mais adequa a esse tipo de atividade.

#### **3.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)**

Será realizado o contorno da praça com assentamento de guia (meio fio) em trecho reto pré-fabricado conforme solicitado no projeto.

  
Assessoria de Licitação  
Rua 1000 - 1º andar  
Itapajé - CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

**3.4 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS**



Será realizado o contorno da praça com assentamento de guia (meio fio) em trecho curvo pré-fabricado conforme solicitado no projeto.

#### **4.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA:**

##### **– DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os serviços aqui relacionados deverão obedecer às normas da ABNT e/ou ANEL, que a contratada declara conhecer.

Os serviços de instalações compreendem a execução, os testes de prova e os testes de desempenho.

Os testes de prova serão feitos em todas as tubulações, alimentadores e equipamentos, à proporção que os trechos admitam essa tarefa.

**4.1 LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE**

Os postes serão instalados nos locais indicados no projeto sendo os mesmos fabricados em concreto 25 Mpa e com comprimento de 12,00m com lâmpadas de vapor metálico 400W.

*Handwritten signature*







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 4.2 SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR

Deverá ser instalada uma caixa de medição, instalado em poste de concreto circular, para a entrada da força para a praça, todas as tubulações de eletrodutos deverão executados no subsolo.

#### 4.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será usado quadro de distribuição de embutir com até 12 divisões sem barramento com disjuntores monopolar compacto em QD – 175A para proteção do conjunto luminárias tipo pétala com 04 lâmpadas de 400w.

#### 4.4 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será utilizado na sua execução o disjuntor monopolar padrão NEMA 30A e o terminal a compressão em cobre flexível de 2,5 mm<sup>2</sup>. Utilizando a quantidade de disjuntores monopolar padrão nema, 30A presentes no projeto de instalação elétrica.



*[Handwritten signature]*

*[Faint stamp or signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 4.5 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO



Será utilizado na sua execução o disjuntor tripolar padrão NEMA 50A e o terminal a compressão em cobre flexível de 2,5 mm<sup>2</sup>. Utilizando a quantidade de disjuntores tripolares padrão NEMA, 50A presentes no projeto de instalação elétrica.

#### 4.6 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Será utilizado na sua execução o disjuntor tripolar padrão NEMA 70A e o terminal a compressão em cobre flexível de 2,5 mm<sup>2</sup>. Utilizando a quantidade de disjuntores tripolares padrão NEMA, 70A presentes no projeto de instalação elétrica.

#### 4.7 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Todos os serviços e conexões nos eletrodutos deverão ser realizados na melhor técnica possível, deverão ser utilizadas curvas e luvas roscáveis, não permitindo o aquecimento dos mesmos.

Todos os eletrodutos e conexões serão em PVC fabricados de acordo com a norma NBR 6150 da ABNT, usando as bitolas de acordo com o projeto e nos locais indicados.

Eletrodutos corrugados em PVC, DN 50MM (1 1/2"), serão instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

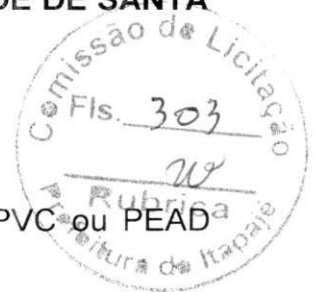


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, em PVC ou PEAD presentes no projeto para instalação em pisos.



#### **4.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Os cabos a serem instalados serão os de 1 qualidade, serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

Será utilizado cabo de cobre (2,5 mm<sup>2</sup>) e fita isolante adesiva (19 mm x 5m) para a instalação em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

#### **5 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Hidráulica:

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, desde o registro de pressão, até o chuveiro, com diâmetro conforme o projeto específico.

As tubulações serão sempre embutidas no piso, peças estruturais ou paredes. Quando forem embutidas nas paredes serão chumbadas com massa de cimento e areia, traço 1:3.

Durante a construção até o início da montagem dos aparelhos sanitários, as extremidades das canalizações permanecerão vedadas com plugs ou caps. Não será admitido o uso de papel ou buchas de madeira.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE

### MEMORIAL DESCRITIVO



#### 5.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Instalação e fornecimento de tubo de PVC branco para distribuição de água D=40 mm de 1ª qualidade.

#### 5.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Instalação e fornecimento de tubo de PVC branco para distribuição de água D=25 mm de 1ª qualidade.

#### 5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Instalação e fornecimento de registro de gaveta bruto de 1ª qualidade.

#### 5.4 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Instalação e fornecimento de joelho 90 graus de PVC, soldável, para água com D= 25 mm de 1ª qualidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### **5.5 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**



Instalação e fornecimento de TE de PVC, soldável, para água com D= 25 mm de 1ª qualidade.

#### **5.6 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 ¼) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)**

Instalação e fornecimento do cavalete para medição de água, em aço galvanizado d=32 mm, com hidrômetro instalado no local conforme solicitado em projeto.

#### **5.7 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA**

Na entrada deverá ser executada uma caixa de passagem, para a execução das instalações hidrossanitárias. Será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões internas de (30x30) cm e profundidade de 40 cm conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10 cm, lastro de brita de 10 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 6 – URBANISMO

##### **6.1 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)**

Os bancos terão altura final e dimensões conforme indicadas no projeto.

Serão construídas conforme projeto, banco com encosto de madeira de 1 qualidade com estrutura de aço galvanizado.

##### **6.2 CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO**

Será confeccionado um carrossel especial com 4 cadeiras conforme solicitada no projeto.

##### **6.3 GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO**

Será confeccionado uma gangorra com 02 pranchas conforme solicitada no projeto.

##### **6.4 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO**

Serão fornecidas e colocadas gramas esmeralda com altura mínima de 50 mm, conforme solicitado no projeto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE

### MEMORIAL DESCRITIVO

**6.5 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M**

Serão fornecidas e colocadas árvores de Ipê Roxo, conforme solicitado no projeto.

**6.6 VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"**

As vigas de madeira maciça serão utilizadas para a fabricação da cobertura do caramanchão, conforme solicitado no projeto.

**6.7 PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm**

Os pilares de madeira serão instalados para dá suporte a estrutura da cobertura do caramanchão, conforme solicitado no projeto.

**6.8 BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"**

As braçadeiras metálicas tipo "D" serão utilizadas para amarração das vigas de madeira maciça para a finalização do caramanchão, conforme solicitado no projeto.

**6.9 PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS**

Aplicação de três demão de verniz em todas peças de madeira do caramanchão, conforme solicitado no projeto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ-CE**

### MEMORIAL DESCRITIVO



#### **6.10 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L E DIAM =35CM**

Será instalada 5 lixeiras em fibra de vidro, com a capacidade para 40 litros e com diâmetro 35 cm, conforme solicitado no projeto.

#### **7.0 – DIVERSOS**

##### **7.1 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS**

A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento, todas as instalações, aparelhos e equipamentos deverão quando necessário, está ligado ao serviço público e testados. Deverá ser limpo todo o pavimento. O entulho deverá ser removido e colocado em local apropriado.

##### **7.2 PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS.**

O granito polido será aplicado como revestimento na base do monumento que será instalado conforme solicitado no projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ - CE

**LOCAL:**

SANTA CRUZ

**MUNICÍPIO:**

ITAPAJÉ-CE

**BDI:**

27,10%

**FONTE DOS PREÇOS:**

SINAPI\_Custo\_Ref\_Composicoes\_Sintetico\_CE\_201907\_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>13.851,96</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	343,87	437,06	2.622,36
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	106,76	34,81	44,24	4.723,06
1.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	553,96	2,15	2,73	1.512,31
1.4	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	213,52	18,40	23,39	4.994,23
<b>2.0</b>		<b>RAMPA</b>					<b>12.325,87</b>
2.1	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	7,92	349,86	444,67	3.521,79
2.2	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	31,68	70,63	89,77	2.843,91
2.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	26,40	23,87	30,34	800,98
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M2	31,68	18,98	24,12	764,12
2.5	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO.	M	52,80	65,49	83,24	4.395,07
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>41.559,90</b>
3.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	378,04	52,11	66,23	25.037,59
3.2	C4624	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	40,55	99,63	126,63	5.134,85
3.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - ENTORNO	M	106,76	34,19	43,46	4.639,79
3.4	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	6,41	431,62	548,59	3.516,46
3.5	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - CANTEIROS	M	124,95	20,35	25,86	3.231,21
<b>4.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>41.406,81</b>
4.1	C4983	LUMINÁRIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	6,00	3.997,72	5.081,11	30.486,66
4.2	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N	UN	1,00	283,83	360,75	360,75
4.3	74130/001	EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
4.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	11,38	14,46	86,76
4.4	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	74,26	94,38	94,38
4.5	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	99,51	126,48	126,48
4.6	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	184,45	9,69	12,32	2.272,42

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ - CE

**LOCAL:**

SANTA CRUZ

**MUNICÍPIO:**

ITAPAJÉ-CE

**BDI:**

27,10%

**FONTE DOS PREÇOS:**

SINAPI\_Custo\_Ref\_Composicoes\_Sintetico\_CE\_201907\_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.7	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	553,35	5,23	6,65	3.679,78
4.8	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	6,00	210,19	267,15	1.602,90
4.9	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	7,00	303,10	385,24	2.696,68
<b>5.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>2.339,73</b>
5.1	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,30	9,91	12,60	79,38
5.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	38,00	6,27	7,97	302,86
5.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	59,97	76,22	304,88
5.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	5,68	7,22	28,88
5.5	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	7,89	10,03	30,09
5.6	95637	KIT CAVALETÉ PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 1/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	1,00	344,55	437,92	437,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ - CE

**LOCAL:**

SANTA CRUZ

**MUNICÍPIO:**

ITAPAJÉ-CE

**BDI:**

27,10%

**FONTE DOS PREÇOS:**

SINAPI\_Custo\_Ref\_Composicoes\_Sintetico\_CE\_201907\_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.7	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	303,10	385,24	1.155,72
<b>6.0</b>		<b>URBANISMO</b>					<b>19.819,90</b>
6.1	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	7,00	846,31	1.075,66	7.529,62
6.2	C3642	CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	693,09	880,92	880,92
6.3	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	2,00	785,83	998,79	1.997,58
6.4	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	95,99	14,54	18,48	1.773,90
6.5	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	UN	6,00	138,31	175,79	1.054,74
6.6	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	5,00	280,82	356,92	1.784,60
6.7	COMP 1	PERGOLADO	UN	1,00	3.775,41	4.798,54	4.798,54
<b>7.0</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>697,95</b>
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	553,96	0,99	1,26	697,95
<b>TOTAL GERAL COM BDI (26,85%) INCLUSO (R\$)</b>							<b>132.002,12</b>

ITAPAJÉ, AGOSTO DE 2019

RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE 320505

## Relatório de Composições



NÃO AFERIDA	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	4,67	4,67
INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000000	4,75	19,00
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	272,50	272,50
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	13,73	1,51
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,18	17,18
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	13,32	26,64
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,0100000	237,76	2,38
					TOTAL	343,87
03.SERT.LOCA.0 24/01	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,7445000	4,67	3,48
INSUMO	4433	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,4125000	10,74	4,43

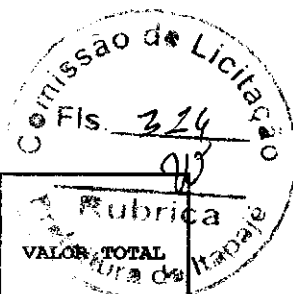
*[Handwritten signature]*

## Relatório de Composições



INSUMO	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1110000	13,73	1,52	
INSUMO	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256000	18,89	0,48	
INSUMO	10567	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,5500000	5,85	3,22	
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563000	14,57	5,19	
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7125000	17,18	12,24	
COMPOSICAO	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0039000	21,58	0,08	
COMPOSICAO	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	CHI	0,0168000	19,03	0,32	
COMPOSICAO	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,0046000	320,09	1,47	
COMPOSICAO	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	1,5000000	1,61	2,42	
					TOTAL	34,81	
02.URBA.PAIS.0 22/01	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718000	13,32	0,96	
COMPOSICAO	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718000	16,74	1,20	
					TOTAL	2,15	

## Relatório de Composições



NÃO AFERIDA	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0600000	4,75	0,29
INSUMO	4509	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2000000	2,60	0,52
INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100000	13,50	0,14
INSUMO	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	1,1000000	2,00	2,20
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5300000	14,57	7,72
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400000	17,18	7,56
TOTAL						18,40
NÃO AFERIDA	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM BETE)	M3	1,1000000	69,14	76,05
COMPOSICAO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREFARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M3	0,3000000	300,10	90,03
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	17,31	103,86
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	13,32	79,92
TOTAL						349,86
NÃO AFERIDA	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0500000	48,75	51,19

## Relatório de Composições


 Comissão de Licitação  
 Fls. 315  
 Rubrica  
 3,77  
 Tura de Trabalho

COMPOSICAO	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL, CAMINHAO PIPA 6.000 L,	CHP	0,0400000	94,16	
COMPOSICAO	6259	PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE	CHP	0,0800000	142,90	11,43
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200000	13,32	4,26
					TOTAL	70,63
01.REVE.MUEI.0 02/01	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	M2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M3	0,0376000	358,27	13,47
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700000	17,31	8,14
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	13,32	2,28
					TOTAL	23,87
01.FUES.LAST.0 02/03	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718000	17,31	4,70
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741000	13,32	0,99
COMPOSICAO	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	0,0565000	235,55	13,31
					TOTAL	18,98



## Relatório de Composições



01. ESQV. CORR. 0 19/01		99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO		7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACC ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,2730000	0,92	3,01
INSUMO		11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0040000	15,46	0,06
INSUMO		11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	1,0910000	5,23	5,71
INSUMO		21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	1,0290000	28,62	29,45
COMPOSICAO		88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7780000	14,09	10,96
COMPOSICAO		88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9480000	17,22	16,32
						TOTAL	65,49
03. PAVI. INTE. 0 12/001		92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (REPIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568000	55,00	3,12
INSUMO		4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065000	63,13	0,41
INSUMO		36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLIN HO/PAVER/HOLANDES/PARALE LEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0487000	34,08	35,74
COMPOSICAO		88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975000	17,22	6,84
COMPOSICAO		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975000	13,32	5,29

W  
 B



## Relatório de Composições



COMPOSICAO	91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0041000	4,72	
COMPOSICAO	91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,1947000	0,59	0,11
COMPOSICAO	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483000	10,12	0,49
COMPOSICAO	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,1504000	0,80	0,12
					TOTAL	52,11
NÃO AFERIDA	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,0000000	221,31	221,31
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	13,75	27,50
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	17,51	35,02
					TOTAL	283,83
NÃO AFERIDA	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

## Relatório de Composições



INSUMO	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	1,0000000	9,20	
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	17,51	2,19
					TOTAL	11,38
NÃO AFERIDA	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000000	61,76	61,76
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	13,75	5,50
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	17,51	7,00
					TOTAL	74,26
NÃO AFERIDA	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000000	87,01	87,01
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	13,75	5,50
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	17,51	7,00
					TOTAL	99,51

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Relatório de Composições



02.INEL.ELE3.0 05/01		93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO		2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	1,1000000	5,63	6,19
COMPOSICAO		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1120000	13,75	1,54
COMPOSICAO		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1120000	17,51	1,96
						TOTAL	9,69
02.INEL.ELE1.0 52/01		91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO		982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF- B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,1900000	3,01	3,58
INSUMO		21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	4,44	0,04
COMPOSICAO		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	13,75	0,72
COMPOSICAO		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	17,51	0,91
						TOTAL	5,23




## Relatório de Composições



02.INHI.AGFR.0 27/01	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0610000	8,66	9,19
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0080000	1,25	0,01
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0240000	13,36	0,32
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0240000	17,02	0,41
					TOTAL	9,91
02.INHI.AGFR.0 14/01	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0610000	2,65	2,81
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0380000	1,25	0,05
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130000	13,36	1,51
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130000	17,02	1,92
					TOTAL	6,27
02.INHI.REGI.1 33/02	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

## Relatório de Composições



INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0095000	8,63	0,08
INSUMO	6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	1,0000000	36,37	36,37
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7745000	13,36	10,35
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7745000	17,02	13,18
					TOTAL	59,97
02.INHI.AGFR.0 05/01	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070000	40,10	0,28
INSUMO	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	0,52	0,52
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	34,83	0,28
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0500000	1,25	0,06
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	13,36	2,00
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	17,02	2,55
					TOTAL	5,68

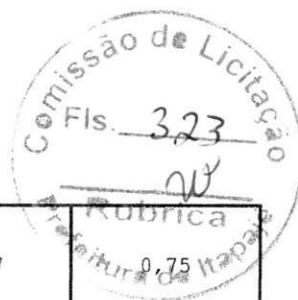
## Relatório de Composições



02. INHI. AGFR. 0 11/01		89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0110000	40,10	0,44
INSUMO	7139		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000000	0,88	0,88
INSUMO	20083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0120000	34,83	0,42
INSUMO	38383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0750000	1,25	0,09
COMPOSICAO	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	13,36	2,67
COMPOSICAO	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	17,02	3,40
						TOTAL	7,89
02. INHI. MEDI. 0 04/01		95637	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 ¼) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	3148		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,1512000	8,63	1,30
INSUMO	3457		COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	4,0000000	13,95	55,80
INSUMO	4180		NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	2,0000000	9,72	19,44
INSUMO	6017		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UN	1,0000000	49,56	49,56
INSUMO	6296		TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"	UN	1,0000000	18,90	18,90

26

## Relatório de Composições



INSUMO	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0360000	20,77	
INSUMO	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	1,1430000	24,66	28,19
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,6168000	13,36	75,04
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,6168000	17,02	95,60
					TOTAL	344,55
NÃO AFERIDA	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,0000000	8,00	8,00
INSUMO	25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,1000000	3,28	0,33
INSUMO	25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,1500000	0,09	0,01
INSUMO	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	3,0000000	1,07	3,21
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	13,32	1,33
COMPOSICAO	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	16,74	1,67
					TOTAL	14,54
02.URBA.PAIS.0 09/01	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*[Handwritten signature]*

## Relatório de Composições

INSUMO	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARAN DA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	1,0000000	120,11	120,11
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0401000	13,32	13,85
COMPOSICAO	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600000	16,74	4,35
TOTAL						138,31



*B*

*J*



# Relatório de Composições

## Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



### C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - UN

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16720	GANGORRA C/02 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,0000	730,0000	730,0000
				Total:	730,0000
SERVIÇOS					
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1200	315,3413	37,8410
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1200	114,9200	13,7904
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	35,0065	4,2008
				Total:	55,8322
				<b>Total Simples:</b>	<b>785,83</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>785,83</b>

### C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
				Total:	46,5600
MATERIAIS					
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1,0000	221,0000	221,0000
				Total:	221,0000
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	327,0687	9,8121
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	114,9200	3,4476
				Total:	13,2597
				<b>Total Simples:</b>	<b>280,82</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>280,82</b>

### C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
				Total:	0,9907
				<b>Total Simples:</b>	<b>0,99</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>0,99</b>

# Relatório de Composições

## Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



**C3611 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3"  
(MÓDULO DE 2,60m) - UN**

### MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
I0498 CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
I1858 SERRALHEIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
			<b>Total:</b>	<b>68,0100</b>

### MATERIAIS

I0532 CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	0,0600	192,0400	11,5224
I0794 CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	8,0000	1,6700	13,3600
I1584 PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	UN	4,0000	0,0600	0,2400
I1589 PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	16,0000	0,2000	3,2000
I2173 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	1,8500	57,0850	105,6073
I6681 PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	UN	1,0000	143,0800	143,0800
I6682 PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	UN	2,0000	112,5000	225,0000
			<b>Total:</b>	<b>502,0097</b>

### SERVIÇOS

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2200	347,1032	76,3627
C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,0500	38,7053	1,9353
C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,2300	32,5498	7,4865
C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm LITII 5X	M2	0,9300	88,4372	82,2466
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,2200	194,8300	42,8626
C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,5000	18,6844	65,3954
			<b>Total:</b>	<b>276,2891</b>

**Total Simples: 846,31**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 846,31**

**C3642 - CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - UN**

### MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I6715 CARROSSEL ESPECIAL C/04 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR F PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,0000	637,2600	637,2600
			<b>Total:</b>	<b>637,2600</b>

### SERVIÇOS

C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1200	315,3413	37,8410
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1200	114,9200	13,7904
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	35,0065	4,2008
			<b>Total:</b>	<b>55,8322</b>

**Total Simples: 693,09**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 693,09**

# Relatório de Composições

## Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



### C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M - UN

#### MAO DE OBRA

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	14,5200	50,8200
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	18,0700	27,1050
				Total:	77,9250

#### MATERIAIS

I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,0000	11,5600	34,6800
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	47,0300	47,0300
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,3500
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	1,0000	48,2000	48,2000
				Total:	132,2600

**Total Simples: 210,19**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 210,19**

### C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

#### MAO DE OBRA

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	14,5200	3,2670
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	14,5200	17,2062
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	17,8300	4,0118
I0498	CARPINTEIRO	H	1,1850	17,8300	21,1286
I2391	PEDREIRO	H	4,1100	17,8300	73,2813
I2543	SERVENTE	H	7,2340	13,2100	95,5611
				Total:	214,4560

#### MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	11,5000	0,5060
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1178	51,0000	6,0078
I0169	AÇO CA-60	KG	2,5820	4,6400	11,9805
I0280	BRITA	M3	0,0980	76,7500	7,5215
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	1,1000	8,4084
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	21,0300	4,2060
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	28,0000	0,4600	12,8800
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	8,0700	0,4761
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,0000	0,2600	36,6600
				Total:	88,6463

**Total Simples: 303,10**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 303,10**

# Relatório de Composições

## Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



### C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745
I2543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
				Total:	5,9770
MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,0000	3,0000
				Total:	3,0000
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3,9000	0,9750
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	35,0065	0,5251
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	3,8312	0,1418
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	0,0340	286,1688	9,7297
				Total:	11,3716
				<b>Total Simples:</b>	<b>20,35</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>20,35</b>

### C4983 - LUMINARIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,2000	14,5200	46,4640
I2312	ELETRICISTA	H	9,2000	18,0700	166,2440
				Total:	212,7080
MATERIAIS					
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	4,0000	21,2100	84,8400
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	26,4000	26,4000
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	12,0000	2,9850	35,8200
I1487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	4,0000	80,9500	323,8000
I1778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	4,0000	94,3700	377,4800
I6793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	4,0000	255,9000	1.023,6000
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	12,0000	4,6500	55,8000
I6799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	129,9163	129,9163
				Total:	2.057,6563
SERVIÇOS					
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG H=12 00M PESO APROXIMADO 1 130KG	UN	1,0000	1.727,3602	1.727,3602
				Total:	1.727,3602
				<b>Total Simples:</b>	<b>3.997,72</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>3.997,72</b>

# Relatório de Composições

## Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



### C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,6000	17,8300	28,5280
12543	SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
				Total:	45,0405
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51,0000	0,9282
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,4600	1,2880
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP.	M2	1,1000	44,8800	49,3680
				Total:	54,5872
				<b>Total Simples:</b>	<b>99,63</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>99,63</b>

### C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840
				Total:	10,6330
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3,9000	0,9750
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	35,0065	0,7001
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	68,8109	0,2064
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0400	3,8312	0,1532
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRFTO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1,0000	21,3102	21,3102
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA	M3	0,0007	308,5132	0,2160
				Total:	23,5609
				<b>Total Simples:</b>	<b>34,19</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>34,19</b>

### C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:3) - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	8,5000	17,8300	151,5550
12543	SERVENTE	H	9,2000	13,2100	121,5320
				Total:	273,0870
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,2100	55,0000	11,5500
10441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,4600	14,2370
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,4200	98,7000
				Total:	158,5320
				<b>Total Simples:</b>	<b>431,62</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>431,62</b>



COMP 1			COMPOSIÇÃO PERGOLADO TIPO1 - UNIDADE	VALOR TOTAL R\$	3.775,41		
1			MOVIMENTO DE TERRA		14,11		
1.1			ESCAVAÇÃO DE VALAS				
1.1.1	SINAPI	73965/009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO	M3	0,36	38,71	14,11
2			INFRAESTRUTURA			127,52	
2.1			FUNDAÇÕES E EMBASAMENTO				
2.1.1	SINAPI	95467	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,36	349,86	127,52
3			SUPERESTRUTURA			2.355,43	
3.1			ESTRUTURA DE MADEIRA				
3.1.1	SEINFRA	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	11,84	98,81	1.169,91
3.1.2	SEINFRA	I6509	LINHA DE MAÇARAMDUBA 14X7CM (6"X3")	M	56,00	21,17	1.185,52
4			PAREDES E PAINÉIS			1.018,17	
4.1			ALVENARIAS E FECHAMENTOS				
4.1.1	SEINFRA	C0061	ALVENARIA DE TIJOLO REFRAATÁRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2	4,32	229,51	991,48
4.2			PRÉ-MOLDADOS				
4.2.1	SINAPI	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPE NSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT ) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	1,08	24,71	26,69
5.0			PINTURA			260,17	
5.1			PINTURA EM MADEIRA				
5.1.1	SINAPI	6082	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	18,08	14,39	260,17

RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA/CE 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ - CE  
**LOCAL:**  
SANTA CRUZ  
**MUNICÍPIO:**  
ITAPAJÉ-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
SINAPI\_Custo\_Ref\_Composicoes\_Sintetico\_CE\_201907\_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MES)

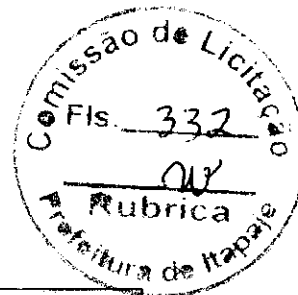


MEMORIA DE CALCULO											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO					M2	6,00				
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO					LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
PLACA DA OBRA					3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00
					• TOTAL		=	6,00			
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.					M	106,76				
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO					PERÍMETRO		=	TOTAL			
LOCAÇÃO DA PRAÇA					106,76		=	106,76			
					• TOTAL		=	106,76			
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.					M2	553,96				
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO					ÁREA		=	TOTAL			
PRAÇA					553,96		=	553,96			
					• TOTAL		=	553,96			
1.4	#REF!					#REF!	110,79				
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO					ÁREA	x	ALTURA	=	TOTAL		
PRAÇA					553,96	x	0,20	=	110,79		
					• TOTAL		=	110,79			
1.4	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA					M3	213,52				
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO					PERÍMETRO	x	ALTURA	=	TOTAL		
PRAÇA					106,76	x	2,00	=	213,52		
					• TOTAL		=	213,52			
2.0 RAMPA											
2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4					M3	7,92				
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO					ÁREA	x	LARG	=	TOTAL		
RAMPA					26,40	x	0,30	=	7,92		
					• TOTAL		=	7,92			
2.2	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO					M3	31,68				
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO					ÁREA	x	LARUGRA	=	TOTAL		
RAMPA					26,40	x	1,20	=	31,68		
					• TOTAL		=	31,68			
2.3	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO					M2	26,40				
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO					ÁREA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
RAMPA					26,40	x	1,00	=	26,40		
					• TOTAL		=	26,40			
2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM					M2	31,68				
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO					COMPRIMENTO	x	LARUGRA	=	TOTAL		
RAMPA					26,40	x	1,20	=	31,68		
					• TOTAL		=	31,68			

RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE 320505

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ - CE  
**LOCAL:**  
SANTA CRUZ  
**MUNICÍPIO:**  
ITAJAJÉ-CE



**FONTE DOS PREÇOS:**  
SINAPI\_Custo\_Ref\_Composicoes\_Sintetico\_CE\_201907\_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MES)

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
2.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO.	M	52,80			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		COMPRIMENTO	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL
RAMPA		26,40	x	2,00	=	52,80
			•	TOTAL	=	52,80
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	378,04			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		ÁREA	=	TOTAL		
PISO PRAÇA		378,04	=	378,04		
			•	TOTAL	=	378,04
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
3.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E	M2	40,55			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		ÁREA	=	TOTAL		
PISO PRAÇA		40,55	=	40,55		
			•	TOTAL	=	40,55
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
3.3	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - ENTORNO	M	106,76			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		PERÍMETRO	=	TOTAL		
CONTORNO DA PRAÇA		106,76	=	106,76		
			•	TOTAL	=	106,76
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
3.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	6,41			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		PERÍMETRO	X	LARG	X	ALT
CONTORNO DA PRAÇA		106,76	x	0,20	x	0,30
			•	TOTAL	=	6,41
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
3.5	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - CANTEIROS	M	124,95			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		PERÍMETRO	=	TOTAL		
CONTORNOS CANTEIROS		124,95	=	124,95		
			•	TOTAL	=	124,95
<b>4.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
4.1	LUMINÁRIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA	UN	6,00			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
POSTES		6,00	=	6,00		
			•	TOTAL	=	6,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	1,00			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		1,00	=	1,00		
			•	TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
4.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V,	UN	6,00			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
DISJUNTOR 30A		6,00	=	6,00		
			•	TOTAL	=	6,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
4.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V,	UN	1,00			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
DISJUNTOR 50A		1,00	=	1,00		
			•	TOTAL	=	1,00

\_\_\_\_\_  
RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE 320505



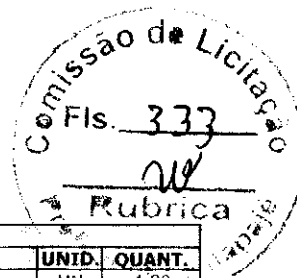
**ITAJAJÉ**

 CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ**

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ - CE  
**LOCAL:**  
SANTA CRUZ  
**MUNICÍPIO:**  
ITAJAJÉ-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
SINAPI\_Custo\_Ref\_Composicoes\_Sintetico\_CE\_201907\_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIATIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MES)



MEMÓRIA DE CÁLCULO			
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRÍPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V,	UN	1,00
<b>QUANTITATIVO</b>			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	DISJUNTOR 70A	1,00	= 1,00
		• TOTAL	= 1,00
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
4.6	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	184,45
<b>QUANTITATIVO</b>			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	ELETRODUTO C1	3,10	= 3,10
	ELETRODUTO C2	12,50	= 12,50
	ELETRODUTO C3	25,60	= 25,60
	ELETRODUTO C4	36,50	= 36,50
	ELETRODUTO C5	48,30	= 48,30
	ELETRODUTO C6	58,45	= 58,45
		• TOTAL	= 184,45
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
4.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	553,35
<b>QUANTITATIVO</b>			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	CABO 6.0 C1	9,30	= 9,30
	CABO 6.0 C2	37,50	= 37,50
	CABO 6.0 C3	76,80	= 76,80
	CABO 6.0 C4	109,50	= 109,50
	CABO 6.0 C5	144,90	= 144,90
	CABO 6.0 C6	175,35	= 175,35
		• TOTAL	= 553,35
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
4.8	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3,4"X 2,40M	UN	6,00
<b>QUANTITATIVO</b>			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	POSTES	6,00	= 6,00
		• TOTAL	= 6,00
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
4.9	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	7,00
<b>QUANTITATIVO</b>			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	CAIXA DE PASSAGEM	7,00	= 7,00
		• TOTAL	= 7,00
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
5.1	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E	M	6,30
<b>QUANTITATIVO</b>			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	TUBO 40MM	6,30	= 6,30
		• TOTAL	= 6,30
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
5.2	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA -	M	38,00
<b>QUANTITATIVO</b>			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	TUBO 25MM	38,00	= 38,00
		• TOTAL	= 38,00
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE	UN	4,00
<b>QUANTITATIVO</b>			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	REGISTRO DE GAVETA	4,00	= 4,00
		• TOTAL	= 4,00
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA -	UN	4,00
<b>QUANTITATIVO</b>			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	JOELHO 25 MM	4,00	= 4,00
		• TOTAL	= 4,00
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
5.5	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E	UN	3,00
<b>QUANTITATIVO</b>			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	TE 25 MM	3,00	= 3,00
		• TOTAL	= 3,00
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
5.6	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA ENTERRADA (TUBO DE PRAÇA GALVANIZADO DN 32 (1 1/4"))	UN	1,00
<b>QUANTITATIVO</b>			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA ENTERRADA (TUBO DE PRAÇA GALVANIZADO DN 32 (1 1/4"))	1,00	= 1,00
		• TOTAL	= 1,00

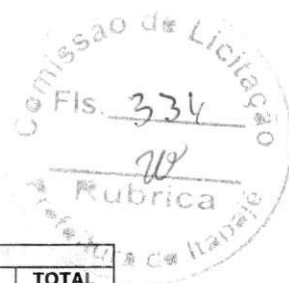


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ




**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ - CE  
**LOCAL:**  
SANTA CRUZ  
**MUNICÍPIO:**  
ITAJAJÉ-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
SINAPI\_Custo\_Ref\_Composicoes\_Sintetico\_CE\_201907\_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



MEMÓRIA DE CÁLCULO				
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL
HIDROMETRO		1,00	=	1,00
		• TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
5.7	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE	UN	3,00	
QUANTITATIVO				
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL
CAIXA DE PASSAGEM		3,00	=	3,00
		• TOTAL	=	3,00

  
RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE 320505

**ITAJAJÉ**CONSTRUTORES  
E SERVIÇOS LTDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

## OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ - CE

## LOCAL:

SANTA CRUZ

## MUNICÍPIO:

ITAJAJÉ-CE

## FONTE DOS PREÇOS:

SINAPI\_Custo\_Ref\_Composicoes\_Sintetico\_CE\_201907\_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MES)

MEMORIA DE CALCULO						
6.0	URBANISMO					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
6.1	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO	UN	7,00			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	BANCOS	7,00	=	7,00		
		TOTAL	=	7,00		
6.2	CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	1,00			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	CARROSSEL	1,00	=	1,00		
		TOTAL	=	1,00		
6.3	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	2,00			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	GANGORRA	2,00	=	2,00		
		TOTAL	=	2,00		
6.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	95,99			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	AREA	=	TOTAL		
	GRAMA ESMERALDA	95,99	=	95,99		
		TOTAL	=	95,99		
6.5	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A	UN	6,00			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	ARVORE IPÊ ROXO	6,00	=	6,00		
		TOTAL	=	6,00		
6.7	PERGOLADO	UN	1,00			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	PERGOLADO	1,00	=	1,00		
		TOTAL	=	1,00		
6.6	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	5,00			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	LIXEIRA	5,00	=	5,00		
		TOTAL	=	5,00		
7.0	DIVERSOS					
7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	553,96			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	x	AREA	=	TOTAL	
	PRAÇA	x	553,96	=	553,96	
		TOTAL	=	553,96		

RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE PRACA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ - CE

**LOCAL:**

SANTA CRUZ

**MUNICÍPIO:**

ITAPAJÉ-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

SINAPI Custo Ref Composicoes Sintetico CE 201907 Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	13.851,96	100,00%	13.851,96	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.0	RAMPA	12.325,87	50,00%	6.162,94	25,00%	3.081,47	25,00%	3.081,47
3.0	PAVIMENTAÇÃO	41.559,90	50,00%	20.779,95	50,00%	20.779,95	0,00%	0,00
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.406,81	0,00%	0,00	100,00%	41.406,81	0,00%	0,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.339,73	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	2.339,73
6.0	URBANISMO	19.819,90	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	19.819,90
7.0	DIVERSOS	697,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	697,95
<b>TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)</b>			<b>30,90%</b>	<b>40.794,85</b>	<b>49,44%</b>	<b>65.268,23</b>	<b>19,65%</b>	<b>25.939,05</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)</b>		<b>132.002,12</b>						

ITAPAJÉ, AGOSTO DE 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ - CE

**LOCAL:**  
SANTA CRUZ  
**MUNICÍPIO:**  
ITAPAJÉ-CE



**FONTE DOS PREÇOS:**

SINAPI\_Custo\_Ref\_Composicoes\_Sintetico\_CE\_201907\_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
ÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BASICOS</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>

ITAPAJÉ, AGOSTO DE 2019

RITA AMÉLIA M. BRANDÃO R  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE 320505



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ - CE

**LOCAL:**

SANTA CRUZ

**MUNICÍPIO:**

ITAPAJÉ-CE



**FONTE DOS PREÇOS:**

SINAPI\_Custo\_Ref\_Composicoes\_Sintetico\_CE\_201907\_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM

DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,83
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,05
R	RISCOS	0,65
<b>BENEFÍCIO</b>		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
<b>I IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>11,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>27,10%</b>

ITAPAJÉ, AGOSTO DE 2019

RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE 320505

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20190546531

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RITA AMELIA MENDES BRANDAO ROSA**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0615041680**  
Registro: **0615041680CE**

Empresa contratada: **RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Registro: **0000438286-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**  
**AVENIDA ANTONIO PEREIRA DE MELO**  
Complemento:  
Cidade: **ITAPAJÉ**

Bairro: **PADRE LIMA**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.683.956/0001-84**  
Nº: **353**  
CEP: **62600000**

Contrato: **2019021202**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SEM DEFINIÇÃO LOCALIDADE DE SANTA CRUZ**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SANTA CRUZ**

Cidade: **ITAPAJÉ**

UF: **CE**

CEP: **62600000**

Data de Início: **13/02/2019**

Previsão de término: **12/02/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**

CPF/CNPJ: **07.683.956/0001-84**

**4. Atividade Técnica**

**21 - ELABORAÇÃO**

Quantidade

Unidade

**38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS**

553,96

m2

**5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS**

553,96

m2

**7 - FISCALIZACAO**

Quantidade

Unidade

**17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS**

553,96

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE PT 1042476-46

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**RITA AMELIA MENDES BRANDAO ROSA - CPF: 058.023.863-63**

Local

de

data

de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CNPJ: 07.683.956/0001-84**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 150,44**

Registrada em: **03/10/2019**

Valor pago: **R\$ 150,44**

Nosso Número: **8213564380**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xBD0A  
Impresso em: 06/11/2019 às 15:22:26 por: , ip: 170.82.228.26

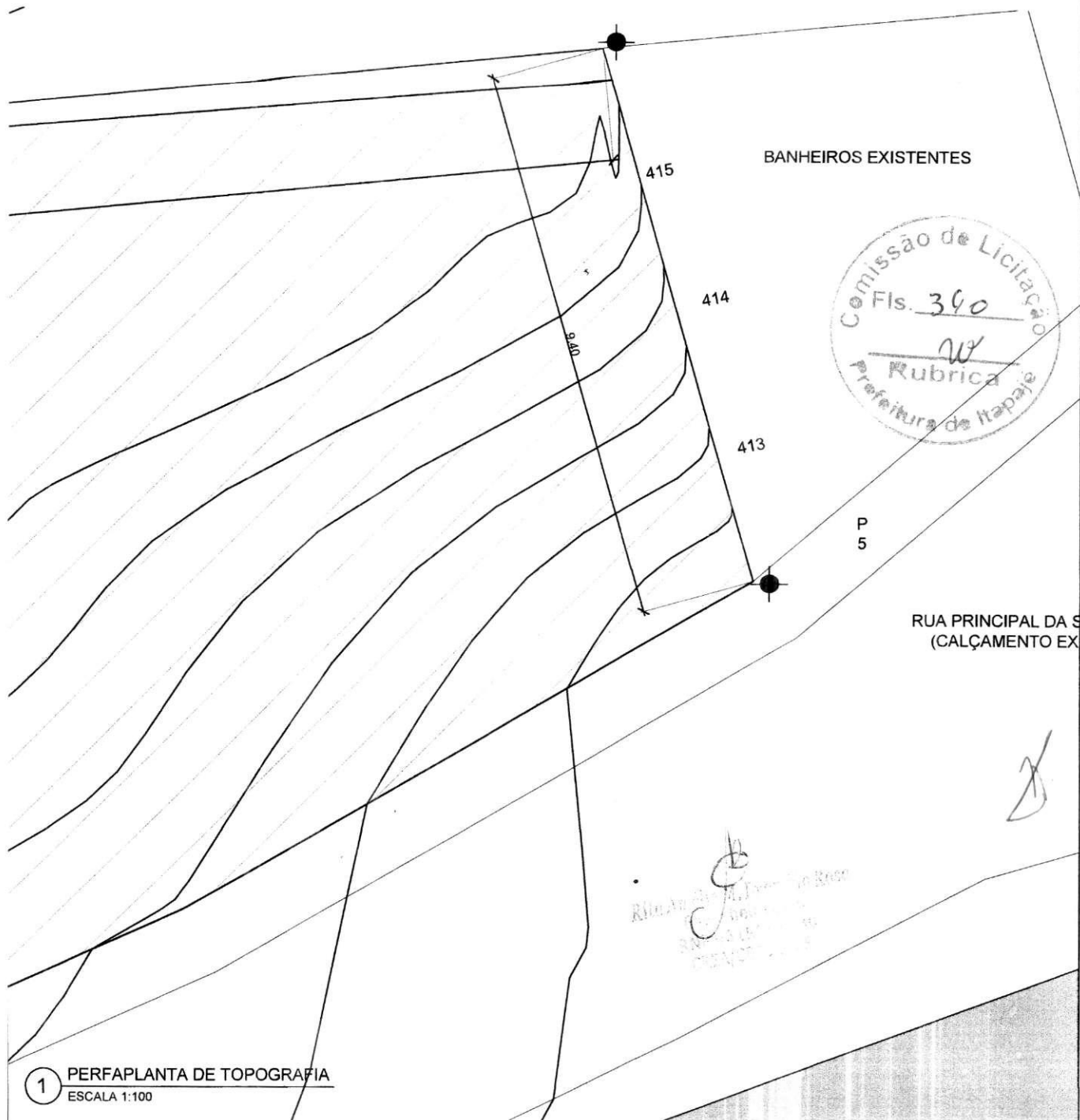
www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804


**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



2 PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1:100



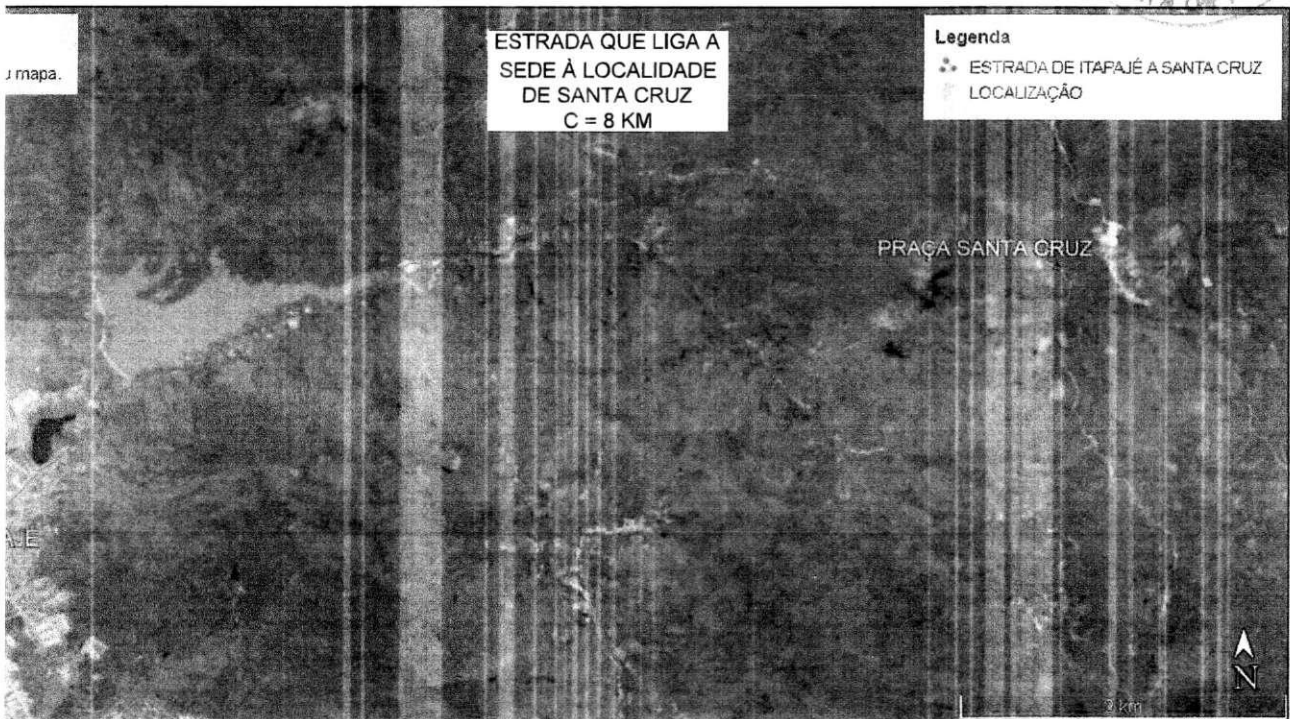
1 PERFAPLANTA DE TOPOGRAFIA  
ESCALA 1:100

Título: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE LOCALIDADE SANTA CRUZ PRAÇA PÚBLICA	
	Desenho: PLANTA DE TERRAPLANAGEM	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE	
Escala H.:1/100 Escala V.:1/100	Responsável Técnico: RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	Data: 03/09/2019
	Código: PM: —	Prancha: 01/01
	Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001	
	Código: CAIXA ECONÔMICA PT – 1042476-46	




NOTA TÉCNICA

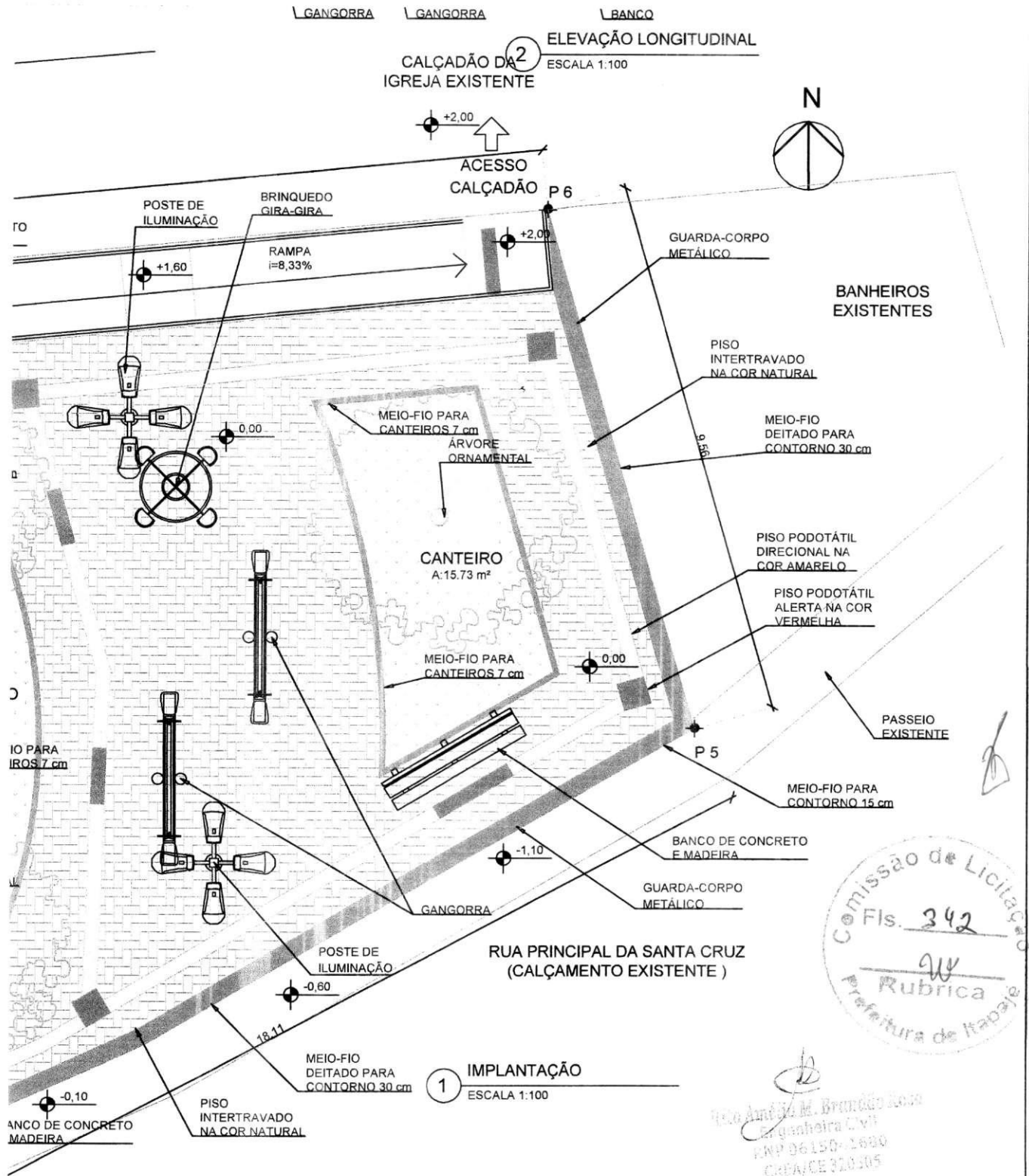
ADOTAR NÍVEL 414 DA TOPOGRAFIA  
COMO NÍVEL 00,00 DO PROJETO




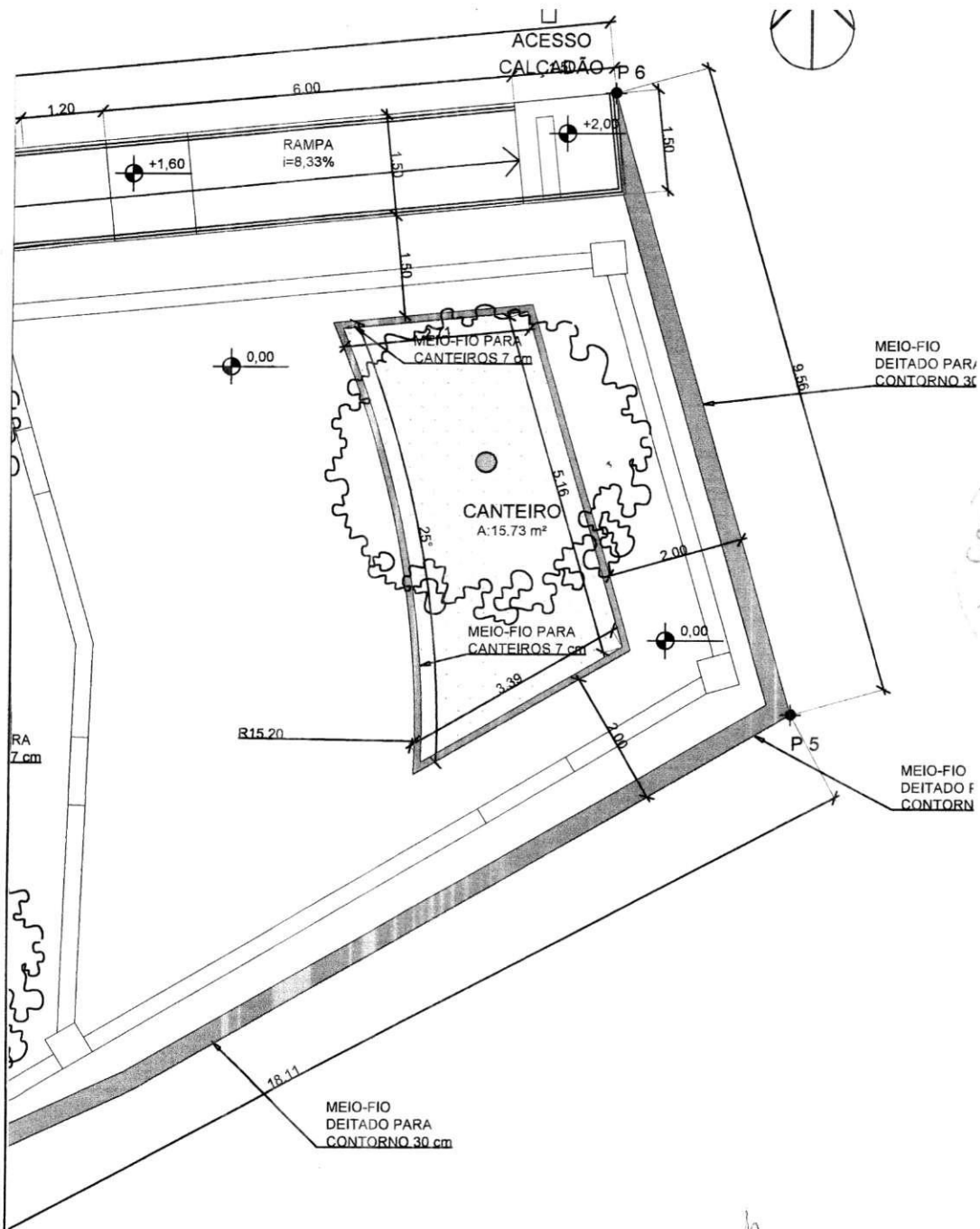
1 IMAGEM SATÉLITE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

*Rita Amélia Mendes Brandão Rosa*  
Rita Amélia Mendes Brandão Rosa  
RNP 0615041680  
30/09/2019

Título: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
 <p>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-59 85 - 3028 6610 85 - 9996 2526</p>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE LOCALIDADE SANTA CRUZ PRAÇA PÚBLICA	
	Desenho: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
Escala H.:1/100 Escala V.:1/100	Responsável Técnico: RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	Data: 30/09/2019
	Código: PM: —	Prancha: 01/08
	Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001	
	Código: CAIXA ECONÔMICA PT - 1042476-46	




Título: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE LOCALIDADE SANTA CRUZ PRAÇA PÚBLICA	
	Desenho: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E ELEVAÇÃO LONGITUDINAL	
Etapas:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE	
Escala H.:1/100 Escala V.:1/100	Responsável Técnico: RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	Data: 30/09/2019
	Código: PM: —	Prancha: 02/08
	Código: RG CONSTRUÇÕES	
	Código: CAIXA ECONÔMICA	
	RG.PB.EX.ARQ.001	
	PT – 1042476-46	

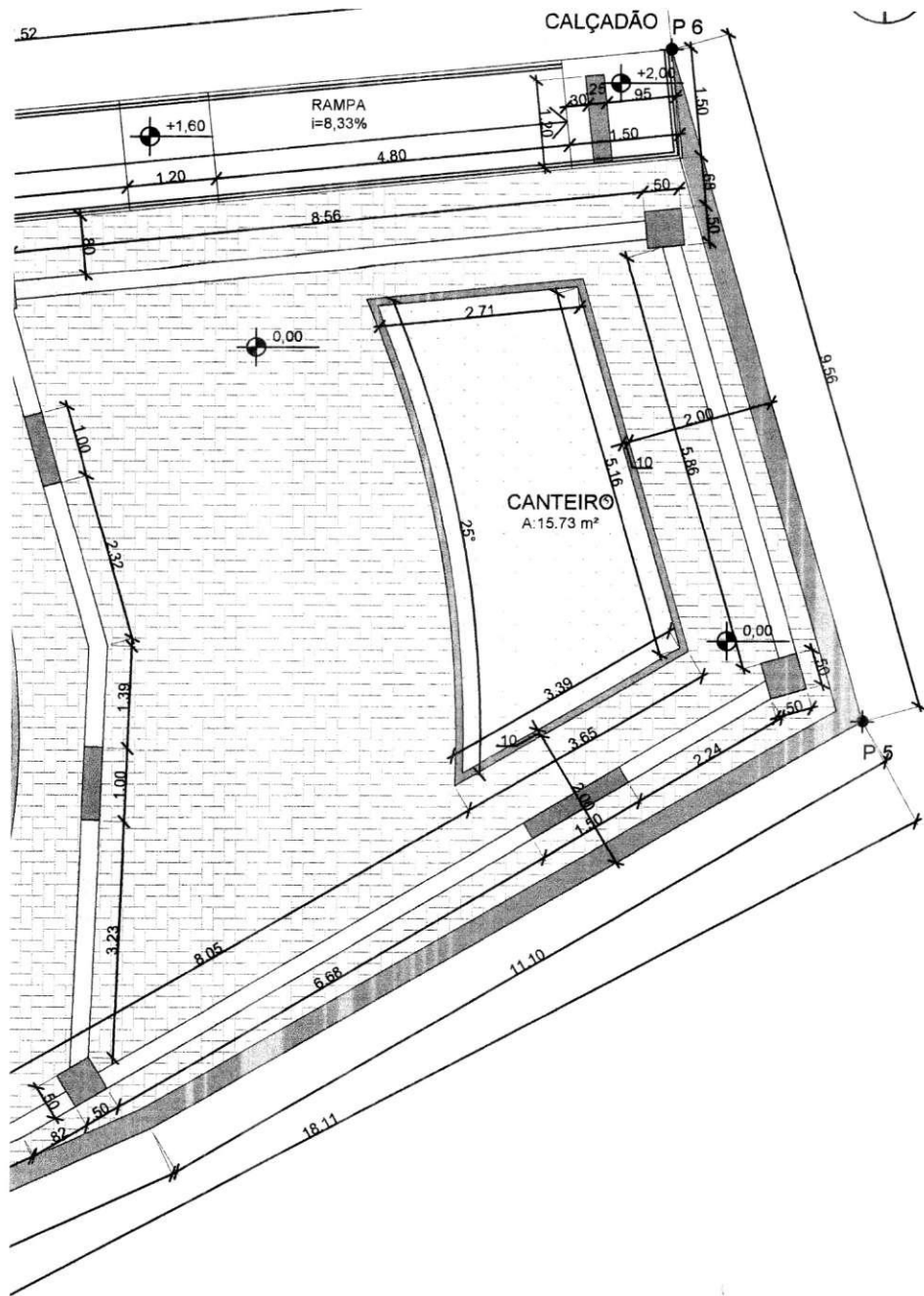


**PLANTA DE VEGETAÇÃO E CANTEIROS**

ESCALA 1:100

<b>Título:</b> CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
 <p>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-59 85 - 3038 6810 85 - 9996 2526</p>	<b>Conteúdo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE LOCALIDADE SANTA CRUZ PRAÇA PÚBLICA	
	<b>Desenho:</b> PLANTA DE CANTEIROS E VEGETAÇÃO	
<b>Etapas:</b>	<b>Coordenador da Equipe de Projetos:</b> RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
<b>Escala H.:</b> 1/100 <b>Escala V.:</b> 1/100	<b>Responsável Técnico:</b> RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	<b>Data:</b> 30/09/2019
	<b>Código:</b> PM: - Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001 Código: CAIXA ECONÔMICA PT - 1042476-46	<b>Prancha:</b> 03/08

Rita Amélia M. Brandão Rosa  
Engenheira Civil  
RNP 06150-1680  
CREA/CE 320507

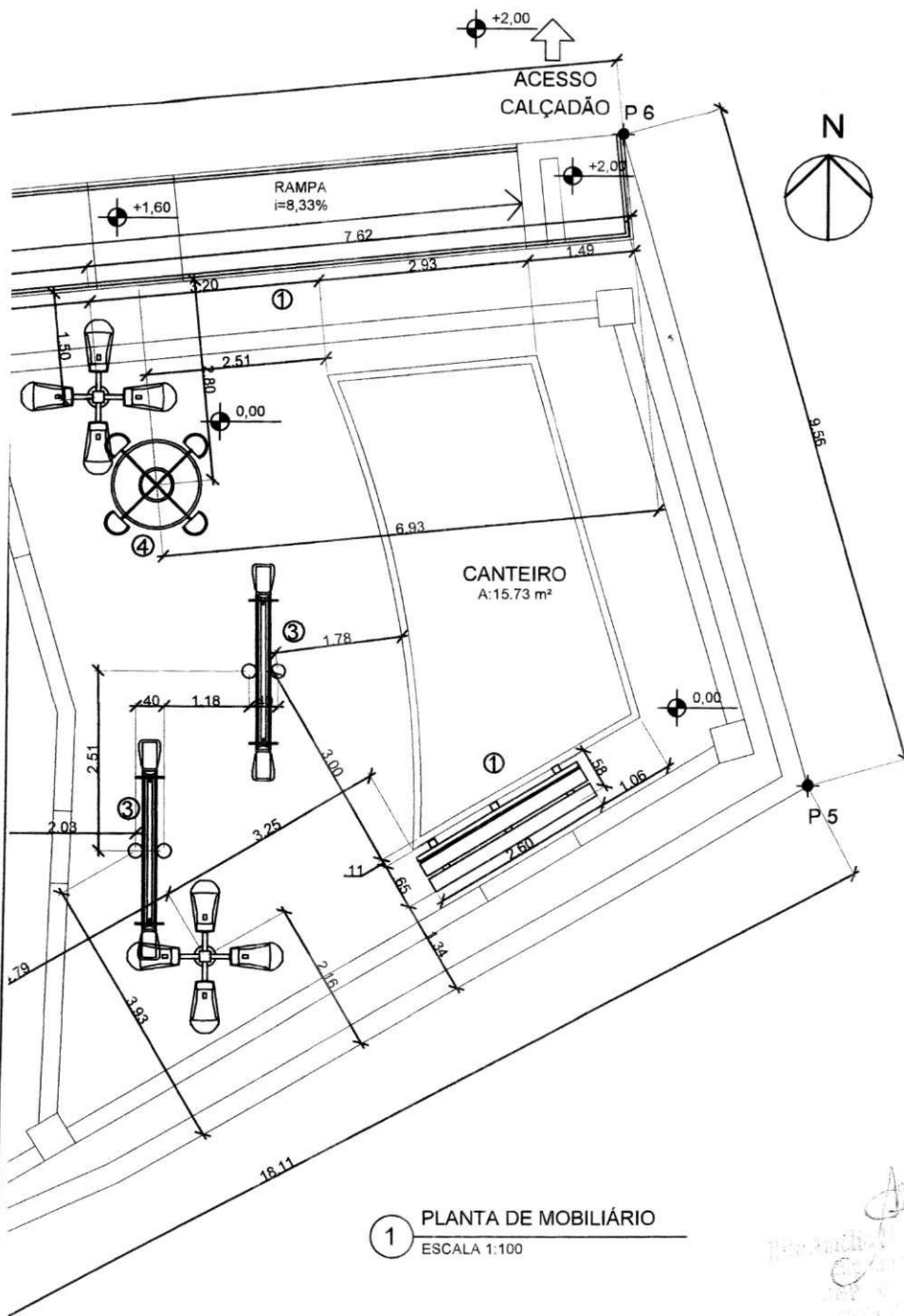


**PLANTA DE PISO E ACESSIBILIDADE**

ALA 1:100

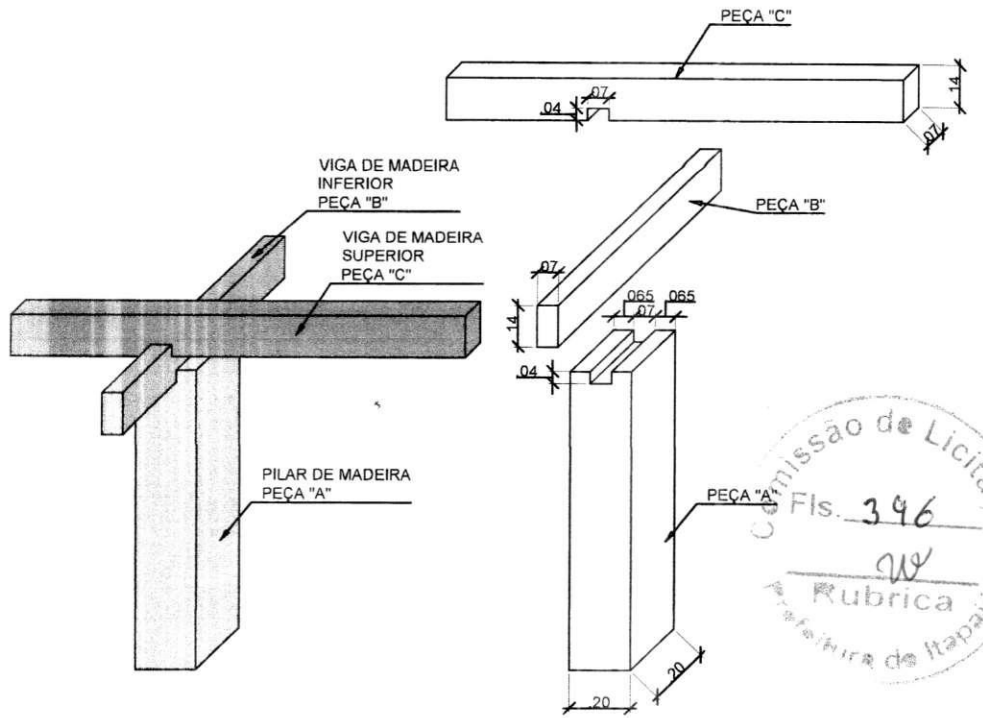
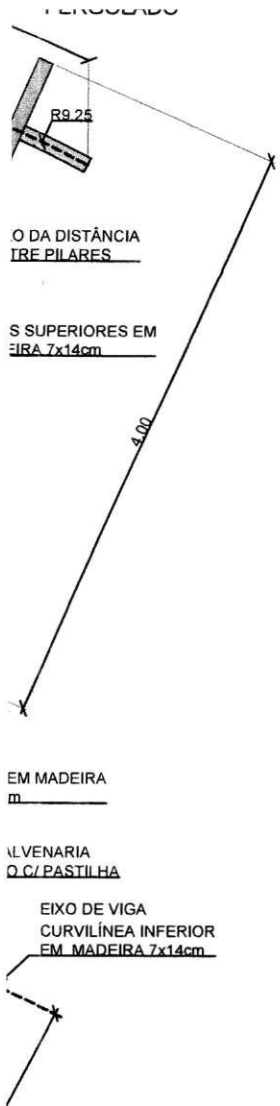
Rita Amélia Mendes Brandão Rosa  
Engenheira Civil  
RNP 0615041680  
CREA/CE 43828/1

<b>Título:</b> CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
<p>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.776.289/0001-59 85 - 3038 6810 85 - 9996 2526</p>	<b>Conteúdo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE LOCALIDADE SANTA CRUZ PRAÇA PÚBLICA	
	<b>Desenho:</b> PLANTA DE PISO E ACESSIBILIDADE	
<b>Etapa:</b>	<b>Coordenador da Equipe de Projetos:</b> RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
<b>Escala H.: 1/100</b> <b>Escala V.: 1/100</b>	<b>Responsável Técnico:</b> RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	<b>Data:</b> 30/09/2019
	<b>Código:</b> PM: -	<b>Prancha:</b> <b>04/08</b>
	<b>Código:</b> RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001	
	<b>Código:</b> CAIXA ECONÔMICA PT - 1042476-46	

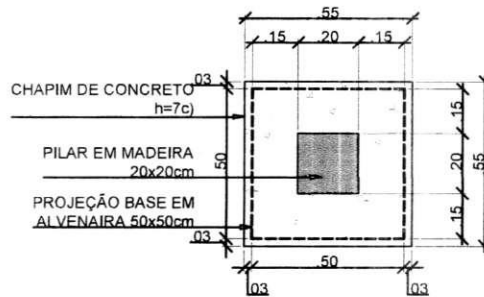
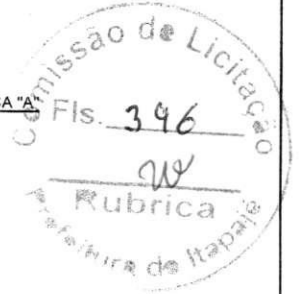


1 PLANTA DE MOBILIÁRIO  
ESCALA 1:100

Título: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
 <p>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-59 85 - 3038 6810 85 - 9996 2326</p>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE LOCALIDADE SANTA CRUZ PRAÇA PÚBLICA	
	Desenho: PLANTA DE MOBILIÁRIO	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
Escala H.:1/100 Escala V.:1/100	Responsável Técnico: RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	Data: 03/09/2019
	Código: PM: -	Prancha: 05/08
	Código: RG CONSTRUÇÕES	
	Código: CAIXA ECONÔMICA	
	RG.PB.EX.ARQ.001	
	PT - 1042476-46	




11 DETALHE DE FIXAÇÃO DO PERGOLADO  
ESCALA 1:25

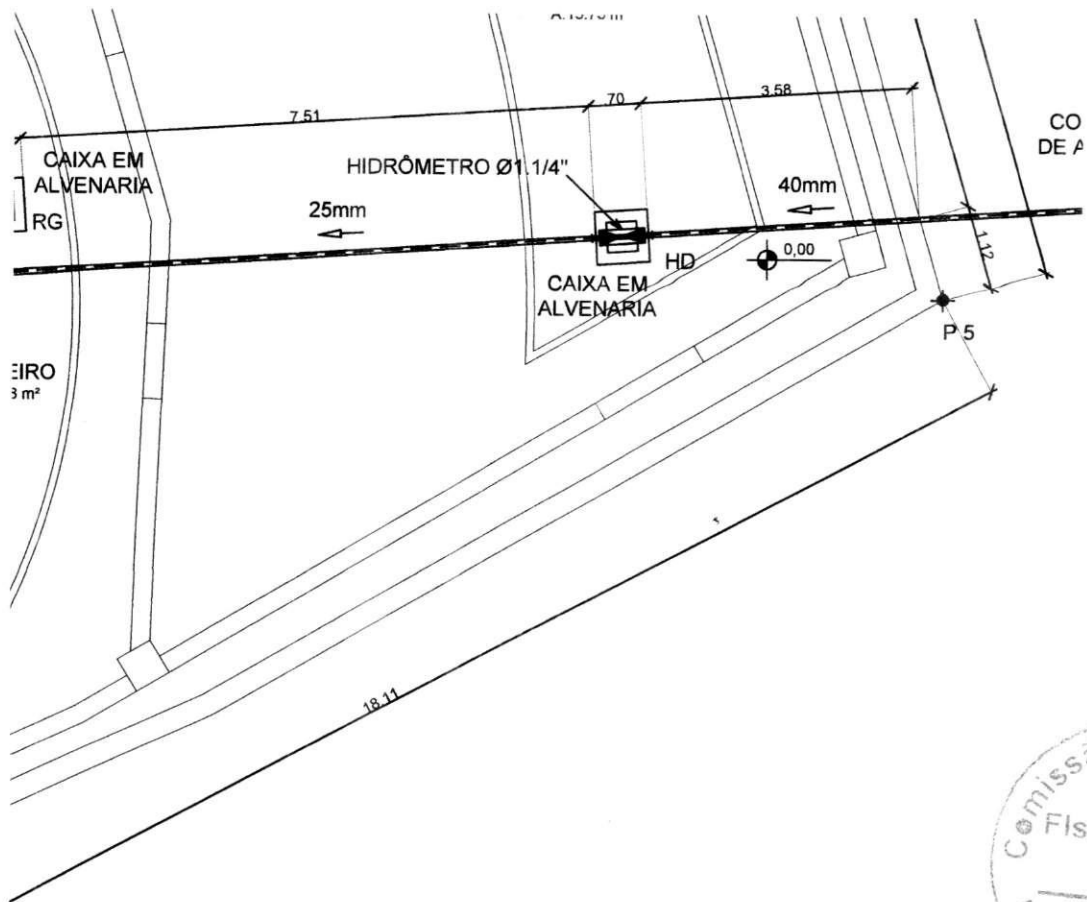


8 DETALHE BASE DE ALVENARIA  
ESCALA 1:25

Rita Amélia M. Brandão Rosa  
Engenheira Civil  
RNP 0615041680  
CREA/CE 43828-1

INFERIOR  
7x14cm

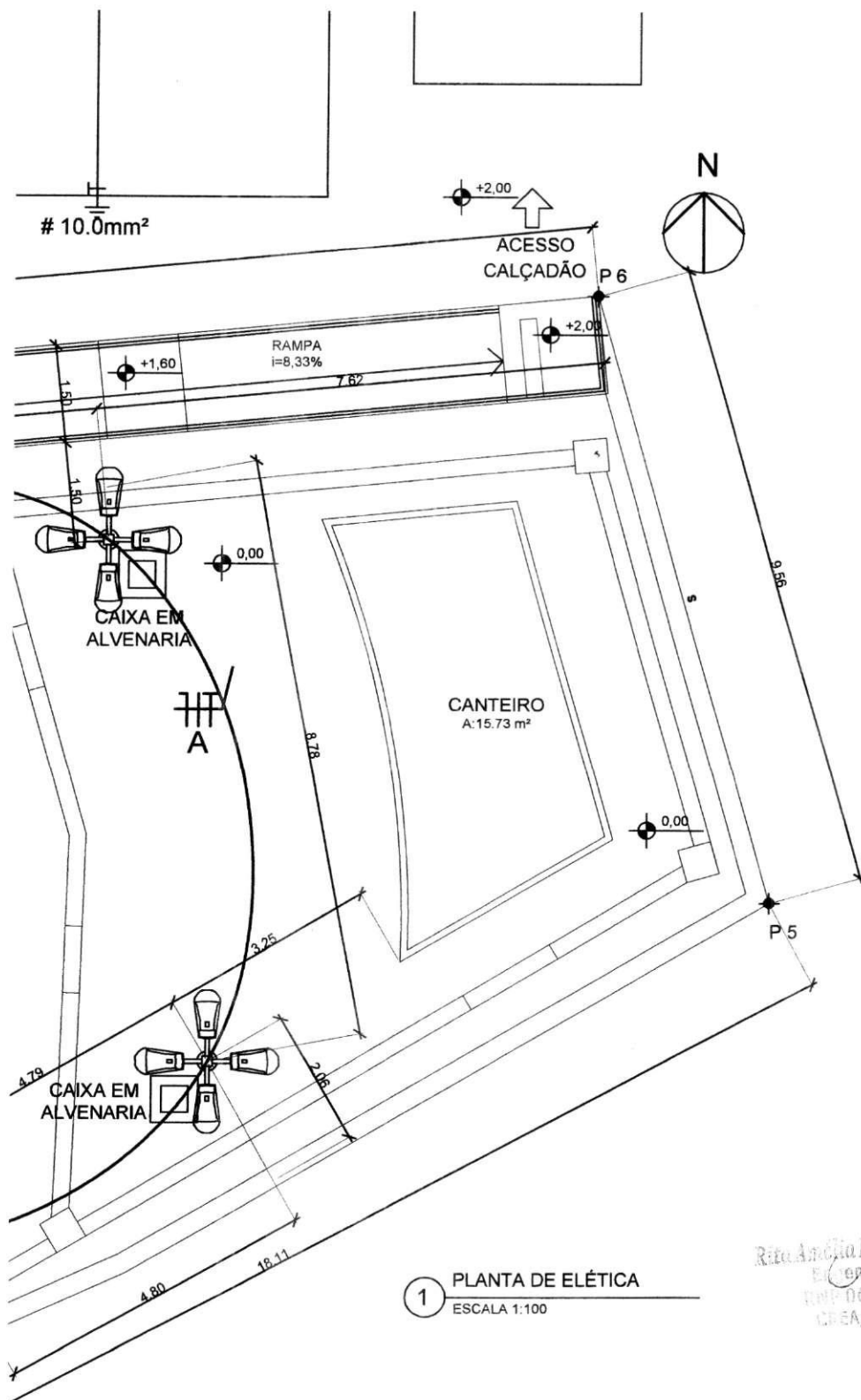
Título: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
 <p>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-59 85 - 3038 6810 85 - 9996 2526</p>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE LOCALIDADE SANTA CRUZ PRAÇA PÚBLICA	
	Desenho: DETALHAMENTO MOBILIÁRIO	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
Escala H.:1/100 Escala V.:1/100	Responsável Técnico: RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	Data: 03/09/2019
	Código: PM: -	Prancha: 06/08
	Código: RG CONSTRUÇÕES	
	Código: CAIXA ECONÔMICA	
	RG.PB.EX.ARQ.001	
	PT - 1042476-46	



PLANTA DE HIDRÁULICA  
ESCALA 1:100

Rita Amélia M. Brandão Rosa  
Engenheira Civil  
RNP 0615041680  
CREA/CE 320505

Título: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE LOCALIDADE SANTA CRUZ PRAÇA PÚBLICA	
	Desenho: PLANTA DE HIDRÁLICA	
Etapas:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
Escala H.:1/100 Escala V.:1/100	Responsável Técnico: RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	Data: 03/09/2019
	Código: PM: —	Prancha: 07/08
	Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001	
	Código: CAIXA ECONÔMICA PT - 1042476-46	



1 PLANTA DE ELÉTICA  
ESCALA 1:100

Título: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA



Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE  
LOCALIDADE SANTA CRUZ  
PRAÇA PÚBLICA

Desenho: PLANTA DE ELÉTRICA, DETALHE POSTE, DIAGRAMA

Etapa: Coordenador da Equipe de Projetos:  
RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE

Escala H.: 1/100  
Escala V.: 1/100

Responsável Técnico:  
RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680

Data:  
03/09/2019

Código:  
PM: -  
Código:  
RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001

Prancha:  
08/08

Código:  
CAIXA ECONÔMICA PT - 1042476-46





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE**  
**LOCAL: DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAPAJÉ- CE**

### 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Será colocada uma placa da obra no modelo do governo do estado, 3,00 x 4,00 = 12,00m<sup>2</sup>.



#### 1.2 - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

Será feita locação da obra com auxílio topográfico na execução dos serviços de pavimentação do projeto em questão. Pois como apresenta uma grande área, poderão acumular erros, sendo conveniente, portanto, o auxílio da topografia.

### 2 -MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS

#### 2.1 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Após a retirada de todos os objetos estranhos à via e da remoção de todas as plantas, raízes e matéria orgânica, o subleito deve ser adequadamente regularizado e compactado até 20 cm de profundidade, no mínimo. O objetivo é propiciar uma plataforma de trabalho firme, sobre a qual as camadas sobrejacentes possam ser convenientemente compactadas, além de ter papel decisivo no estabelecimento da capacidade estrutural do pavimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE**

**LOCAL: DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAPAJÉ- CE**

### 3 – OBRAS DE DRENAGEM

#### 3.1 – MEIO FIO

##### 3.1.1 – BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

A execução de meio fio de concreto moldada será executada “in loco”, ao longo das laterais dos trechos da rodovia a pavimentar. O mesmo deverá obedecer rigorosamente à locação efetuada através da topografia. A escavação para execução de meio-fio de concreto pré-moldado será manual, através de ferramentas adequadas, obedecendo a locação efetuada pelo Topógrafo, e terá seção de  $L = 0,20 \times P = 0,20$ . Após o assentamento do meio fio, será executado o reaterro do mesmo. A escavação para assentamento de banquetas/ meio fio de concreto p/ vias urbanas (1,00x0,34x0,10m), obedecendo a locação efetuada pelo Topógrafo, e terá seção de  $L = 0,15 \times P = 0,20$ . Após o assentamento do meio fio, será executado o reaterro do mesmo.



Os meios-fios de concreto moldado, deverão ter as seguintes dimensões:

- altura mínima = 0,34 m;
- largura superior (face) = 0,10 m;
- largura inferior (base) = 0,10m
- comprimento : 1,00m
- FCK= 10 MPa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE**

**LOCAL: DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAPAJÉ- CE**

### 3.2 - SARJETA

#### 3.2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

A escavação para execução da sarjeta será de 10cm de profundidade e 35 de largura será manual, através de ferramentas adequadas, obedecendo a locação efetuada pelo Topógrafo.



#### 3.2.2 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O concreto não estrutural da sarjeta terá uma resistência à compressão de 15 MPa, sua dimensão será largura de 0,35m e espessura de 10,00cm e será executada ao longo do meio fio, obedecendo à inclinação do pavimento executado. O concreto não estrutural será em argamassa de areia média, brita, cimento no traço de 1:3.

### 4.0 – PAVIMENTAÇÃO

#### 4.1 – PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

##### 4.1.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).

O calçamento consiste no assentamento de pedras tosca (pedra graníticas), sobre colchão de areia.

As pedras deverão ter dimensões entre 15 e 20 cm de comprimento, 10 a 12 cm de largura e 8 a 10 cm de altura, assentadas de modo a se manter um alinhamento ou uma paginação definida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE**

**LOCAL: DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAPAJÉ- CE**



As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 3cm.

Concluído o assentamento das pedras, será feita a compactação conforme especificado. Destinado ao assentamento da pavimentação em pedra tosca, o colchão será constituído de um lastro de areia grossa na espessura mínima de 0,15m. A compactação será executada em duas etapas, sendo a primeira de forma manual, com a utilização de malho de 10 a 15 quilos, e a Segunda utilizando-se placa vibratória.

### **4.1.2 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO**

A execução de passeio em concreto será executada de boa qualidade de material e serviço. O solo para assentamento do passeio não poderá ter compactação inferior a 98%. O tipo e as dimensões do passeio deverão obedecer às dimensões do projeto devendo ser executados de maneira a se obter uma superfície perfeitamente homogenia. Será construído em concreto armado usinado, apresentar espessura de 12 cm e FCK = 20MPA.

### **4.2 – CALÇADAS**

#### **4.2.1 – EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO**

A pavimentação em piso de concreto será executada de boa qualidade de material e serviço. O solo para assentamento do piso não poderá ter compactação inferior a 98%. O tipo e as dimensões do piso deverão obedecer às dimensões do projeto devendo ser executados de maneira a se obter uma superfície perfeitamente homogenia. Será construído em concreto com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

### **OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE**

#### **LOCAL: DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAPAJÉ- CE**

argamassa de cimento, brita e areia (traço 1:2,7:3). A espessura da calçada deverá ser de 10,0cm, FCK = 20MPA.

#### **4.2.2 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)**



Para a execução das rampas e acessos o meio-fio deverá ser rebaixado. As rampas serão executadas conforme projeto para acesso de pedestres. Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/2015. O piso tátil de alerta será em PMC assentado com argamassa traço 1:4, nas dimensões conforme projeto. Terá as dimensões 25 x 25cm na cor concreto.

### **5 – SINALIZAÇÃO**

#### **5.1 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO**

O Projeto de Sinalização Vertical das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. O município será contemplado com Placas de Advertência, Placas de Regulamentação. A sinalização vertical é realizada através dos sinais de trânsito, cuja finalidade essencial é transmitir na via pública, normas especificam, mediante símbolos e legendas padronizadas, com o objetivo de advertir (sinais de advertência), regulamentar (sinais de regulamentação) e indicar (sinais de indicação) a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres. No que concerne à sinalização vertical projetada, além da sinalização de regulamentação e advertência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE**

**LOCAL: DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAPAJÉ- CE**

**5.2 – PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM**

Serão instaladas Sinalizações Verticais de Limite de Velocidade, conforme locais indicados no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ-CE

OBRA:  
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ-CE  
LOCAL:  
DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAJAJÉ- CE  
MUNICÍPIO:  
ITAJAJÉ - CE  
PT  
1042476-46  
FONTE DOS PREÇOS:  
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - TABELA SINAPI 07\_2019  
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) - 49,68% (MENSALISTAS)  
BDI 27,10%  
DATA BASE: JULHO/2019



ORÇAMENTO CONSOLIDADO - PAVIMENTAÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (26,85%) INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>4.112,76</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	343,87	437,06	2.622,36
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.240,00	0,36	0,46	1.490,40
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>1.879,20</b>
2.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	3.240,00	0,46	0,58	1.879,20
<b>3.0</b>		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>					<b>66.543,65</b>
<b>3.1</b>		<b>MEIO FIO</b>					
3.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.956,28	20,35	25,86	50.589,40
<b>3.2</b>		<b>SARJETA</b>					
3.2.1	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	37,80	332,08	422,07	15.954,25
<b>4.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>187.223,94</b>
<b>4.1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIÁRIO</b>					
4.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.862,00	32,18	40,90	117.055,80
4.1.2	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	M2	57,60	72,79	92,52	5.329,15
<b>4.2</b>		<b>CALÇADAS</b>					
4.2.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	58,66	505,11	641,99	37.659,13
4.2.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	214,64	99,63	126,63	27.179,86
<b>5.0</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>2.162,22</b>
5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,70	660,17	839,08	1.426,44
5.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	6,00	96,48	122,63	735,78
<b>TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)</b>							<b>261.921,77</b>

ITAJAJÉ, AGOSTO DE 2019



RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE 320505

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE

OBRA:  
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE  
LOCAL:  
DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAPAJÉ- CE  
MUNICÍPIO:  
ITAPAJÉ - CE  
PT  
1042476-46  
FONTE DOS PREÇOS:  
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - TABELA SINAPI 07\_2019  
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) - 49,68% (MENSALISTAS)  
BDI 27,10%  
DATA BASE: JULHO/2019



RUA 01 - PITOMBEIRA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (26,85%) INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>3.450,36</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	343,87	437,06	2.622,36
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.800,00	0,36	0,46	828,00
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>1.044,00</b>
2.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.800,00	0,46	0,58	1.044,00
<b>3. OBRAS DE DRENAGEM</b>							<b>34.827,27</b>
<b>3.1 MEIO FIO</b>							
3.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	996,28	20,35	25,86	25.763,80
<b>3.2 SARJETA</b>							
3.2.1	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	21,00	332,08	422,07	8.863,47
<b>4 PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>101.314,02</b>
<b>4.1 PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIARIO</b>							
4.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.590,00	32,18	40,90	65.031,00
4.1.2	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM. ARMADO	M2	36,00	72,79	92,52	3.330,72
<b>4.2 CALÇADAS</b>							
4.2.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	31,30	505,11	641,99	20.094,29
4.2.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	101,54	99,63	126,63	12.858,01
<b>5 SINALIZAÇÃO</b>							<b>1.438,67</b>
5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,13	660,17	839,08	948,16
5.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	4,00	96,48	122,63	490,51
<b>TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)</b>							<b>141.874,32</b>

ITAPAJÉ, AGOSTO DE 2019

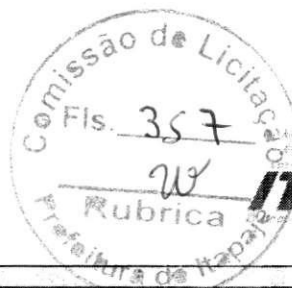
RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA /CE 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ-CE

OBRA:  
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ-CE  
LOCAL:  
DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAJAJÉ- CE  
MUNICÍPIO:  
ITAJAJÉ - CE  
PT  
1042476-46

FONTE DOS PREÇOS:  
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - TABELA SINAPI 07\_2019  
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) - 49,68% (MENSALISTAS)  
BDI 27,10%  
DATA BASE: JULHO/2019



RUA 02 - PITOMBEIRA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (26,85%) INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>662,40</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,00	343,87	437,06	0,00
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.440,00	0,36	0,46	662,40
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>835,20</b>
2.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.440,00	0,46	0,58	835,20
<b>3.0</b>		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>					<b>31.916,38</b>
<b>3.1</b>		<b>MEIO FIO</b>					
3.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	960,00	20,35	25,86	24.825,60
<b>3.2</b>		<b>SARJETA</b>					
3.2.1	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	16,80	332,08	422,07	7.090,78
<b>4.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>85.909,93</b>
<b>4.1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIÁRIO</b>					
4.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.272,00	32,18	40,90	52.024,80
4.1.2	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	M2	21,60	72,79	92,52	1.998,43
<b>4.2</b>		<b>CALÇADAS</b>					
4.2.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	27,36	505,11	641,99	17.564,85
4.2.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	113,10	99,63	126,63	14.321,85
<b>5.0</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>723,54</b>
5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,57	660,17	839,08	478,28
5.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	96,48	122,63	245,26
<b>TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)</b>							<b>120.047,45</b>

ITAJAJÉ, AGOSTO DE 2019

RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA /CE 320505

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAPÉ-CE

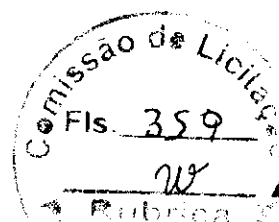
OBRA:  
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAJAPÉ-CE  
LOCAL:  
DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAJAPÉ- CE  
MUNICÍPIO:  
PT  
1042476-46  
FONTE DOS PREÇOS:  
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - TABELA SINAPI 07\_2019  
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) - 49,68% (MENSALISTAS)



MEMORIAL DE CALCULO										
RUA 01 - PITOMBEIRA										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL		
PLACA DA OBRA		3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00		
						•	TOTAL	=	6,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.							
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.800,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 15		300,00	x	6,00	=	1.800,00				
						•	TOTAL	=	1.800,00	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA									
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.							
2.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.800,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 15		300,00	x	6,00	=	1.800,00				
						•	TOTAL	=	1.800,00	
3.0	OBRAS DE DRENAGEM									
3.1	MEIO FIO									
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.							
3.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	996,28							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 15		300,00	x	4,00	=	1.200,00				
DESCONTO DE RUAS QUE CRUZAM		50,93	x	4,00	=	203,72				
						•	TOTAL	=	996,28	
3.2	SARJETA									
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.							
3.2.1	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	21,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 15		300,00	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	21,00
						•	TOTAL	=	21,00	
4.1	PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIARIO									
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.							
4.1.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.590,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 15		300,00	x	5,30	=	1.590,00				
						•	TOTAL	=	1.590,00	
4.1	SINALIZAÇÃO									
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.							
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO	M2	36,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 15		6,00	x	1,20	x	5,00	=	36,00		
						•	TOTAL	=	36,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE

OBRA:  
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE  
LOCAL:  
DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAPAJÉ- CE  
MUNICÍPIO:  
PT  
1042476-46  
FONTE DOS PREÇOS:  
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - TABELA SINAPI 07\_2019  
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) - 49,68% (MENSALISTAS)



MEMORIAL DE CALCULO										
4.2	<b>CALÇADAS</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	
4.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA							M3	31,30	
QUANTITATIVO										
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>ESPESSURA</b>	<b>x</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 15		300,00	x	0,95	x	0,06	x	2,00	=	34,20
DESCONTO DE RUAS QUE CRUZAM		50,93	x	0,95	x	0,06	x	1,00	=	2,90
								<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>31,30</b>
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	
4.2.2	PISO PODOATIL EXTERNO EM PMC LSP 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)							M2	101,54	
QUANTITATIVO										
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 15		203,07	x	0,25	x	2,00	=	101,54		
						<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>101,54</b>		
5.0	<b>SINALIZAÇÃO</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	
5.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO							M2	1,13	
QUANTITATIVO										
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>PI</b>	<b>x</b>	<b>R²</b>	<b>x</b>	<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
		3,14	x	0,09	x	4,00	=	1,13		
						<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>1,13</b>		
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	
5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM							UND	4,00	
QUANTITATIVO										
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>						
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO		4,00	=	4,00						
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>4,00</b>				
1	<b>RUA 02 - PITOMBEIRA</b>									
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO							M2	0,00	
QUANTITATIVO										
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>x</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
PLACA DA OBRA		0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00		
						<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>0,00</b>		
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE							M2	1.440,00	
QUANTITATIVO										
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 12		240,00	x	6,00	=	1.440,00				
						<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>1.440,00</b>		
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA							M2	1.440,00	
QUANTITATIVO										
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 12		240,00	x	6,00	=	1.440,00				
						<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>1.440,00</b>		
3.0	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>									
3.1	<b>MEIO FIO</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	
3.1.1	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO DADO O LOCAL							M	960,00	
QUANTITATIVO										
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>REPETIÇÃO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 12		240,00	x	4,00	=	960,00				
						<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>960,00</b>		
3.2	<b>SARJETA</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	
3.2.1	CONCRETO PAVIBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO							M3	16,80	
QUANTITATIVO										
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>x</b>	<b>REPETIÇÃO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 12		240,00	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	16,80
								<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>16,80</b>

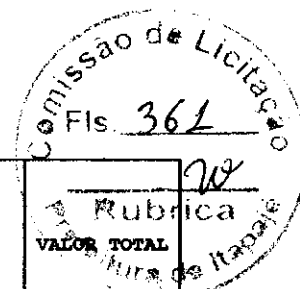
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE

OBRA:  
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE  
LOCAL:  
DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAPAJÉ- CE  
MUNICÍPIO:  
PT  
1042476-46  
FONTE DOS PREÇOS:  
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - TABELA SINAPI 07\_2019  
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) - 49,68% (MENSALISTAS)



MEMORIAL DE CALCULO												
<b>4.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIÁRIO</b>											
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>			
4.1.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							M2	1.272,00			
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 12				240,00	x	5,30	=	1.272,00				
						TOTAL	=	1.272,00				
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>			
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO							M2	21,60			
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 15				6,00	x	1,20	x	3,00	=	21,60		
								TOTAL	=	21,60		
<b>4.2</b>	<b>CALÇADAS</b>											
<b>SUBITEM</b>	<b>CALÇADAS</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>			
4.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,							M3	27,36			
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ESPESSURA	x	QUANT.	=	TOTAL
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 12				240,00	x	0,95	x	0,06	x	2,00	=	27,36
										TOTAL	=	27,36
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>			
4.2.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)							M2	113,10			
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT	=	TOTAL		
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 12				226,2	x	0,25	x	2,00	=	113,10		
								TOTAL	=	113,10		
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>											
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>			
5.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO							M2	0,57			
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO				PI	x	R <sup>2</sup>	x	QUANT	=	TOTAL		
				3,14	x	0,09	x	2,00	=	0,57		
								TOTAL	=	0,57		
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>			
5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM							UND	2,00			
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO								QUANT	=	TOTAL		
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO								2,00	=	2,00		
								TOTAL	=	2,00		

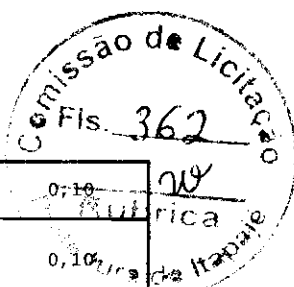
## Relatório de Composições



NÃO AFERIDA	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	4,67	4,67
INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000000	4,75	19,00
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	272,50	272,50
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	13,73	1,51
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,18	17,18
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	13,32	26,64
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100000	237,76	2,38
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	155,76	0,47
					TOTAL	343,87
NÃO AFERIDA	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	6204	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0028860	12,15	0,04
COMPOSICAO	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025000	14,14	0,04
COMPOSICAO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025000	16,79	0,04

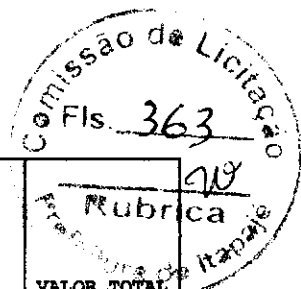
*[Handwritten signature]*

## Relatório de Composições




COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075000	13,32	0,10
COMPOSICAO	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0020000	48,71	0,10
COMPOSICAO	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,0010000	87,70	0,09
TOTAL						0,36
NÃO AFERIDA	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	155,76	0,47
TOTAL						0,46
03.PISO.PASS.030 /01	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,1280000	1,02	1,15
INSUMO	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") EINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,2000000	1,70	0,34
INSUMO	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,1250000	13,53	1,69
INSUMO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224000	17,73	19,90
INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1455000	247,14	35,96
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2707000	17,18	4,65
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1799000	17,31	3,11
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4506000	13,32	6,00
TOTAL						72,79

## Relatório de Composições



03.PISO.PASS.017 /01	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	4460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,5000000	8,13	20,33
INSUMO	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,0000000	1,70	3,40
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2560000	17,18	38,76
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9830000	17,31	34,33
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2390000	13,32	56,46
COMPOSICAO	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,2130000	290,08	351,87
TOTAL						505,11
NÃO AFERIDA	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000000	0,31	1,24
INSUMO	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,0000000	89,92	89,92
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	13,32	5,33
TOTAL						96,48

  
 [Illegible stamp text]

# Relatório de Composições

## Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%




### C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745
I2543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
				Total:	5,9770
MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS	M	1,0000	3,0000	3,0000
				Total:	3,0000
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM	M2	0,2500	3,9000	0,9750
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE	M3	0,0150	35,0065	0,5251
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL	M3	0,0370	3,8312	0,1418
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	286,1688	9,7297
				Total:	11,3716
<b>Total Simples:</b>					<b>20,35</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>20,35</b>

### C0840 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	19,6437	14,0256
				Total:	14,0256
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
				Total:	79,2600
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8872	51,0000	45,2472
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	294,0000	0,4600	135,2400
I1605	PEDRISCO	M3	0,8360	69,7500	58,3110
				Total:	238,7982
<b>Total Simples:</b>					<b>332,08</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>332,08</b>

  
 Eng. Arlindo M. Brandão Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA 05 150 1000  
 CREA 15 15.000



# Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



## C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0724	COMPACTADOR DE PLACA	H	0,0500	24,1389	1,2069
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM	H	0,0100	77,3226	0,7732
				Total:	1,9801

### MAO DE OBRA

I0445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,6300	5,3490
I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	13,2750

### MATERIAIS

I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275
				Total:	16,9275

**Total Simples: 32,18**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 32,18**

## C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	1,6000	17,8300	28,5280
I2543	SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
				Total:	45,0405

### MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51,0000	0,9282
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,4600	1,2880
I0020	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL	M2	1,1000	44,0000	49,0000
				Total:	54,5872

**Total Simples: 99,63**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 99,63**

  
 Ricardo M. Brandão  
 Engenharia Civil  
 CNP 0615041800  
 CRM/CE 57914

# Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



## C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE	H	0,9000	36,7160	33,0444
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE	H	0,1000	103,3319	10,3332
				Total:	43,3776
MAO DE OBRA					
10496	CARPINTEIRO	H	0,1000	17,0300	1,7030
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100
				Total:	14,9930
MATERIAIS					
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" -	M	3,0000	18,7600	56,2800
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE	UN	3,0000	0,8400	2,5200
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE	M	1,0000	8,2200	8,2200
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO	M2	1,0000	528,6700	528,6700
				Total:	596,6500
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	286,1688	5,1510
				Total:	5,1510
				<b>Total Simples:</b>	<b>660,17</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>660,17</b>

*[Handwritten signature]*  
Rita A. [illegible]  
[illegible]  
[illegible]

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ-CE



**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ-CE  
**LOCAL:**  
DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAJAJÉ- CE  
**MUNICÍPIO:**  
ITAJAJÉ

**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - TABELA SINAPI 07\_2019  
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) - 49,68% (MENSALISTAS)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,57%	4.112,76	30,00%	1.233,83	40,00%	1.645,10	30,00%	1.233,83
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,72%	1.879,20	30,00%	563,76	40,00%	751,68	30,00%	563,76
3.0	OBRAS DE DRENAGEM	25,41%	66.543,65	30,00%	19.963,10	40,00%	26.617,46	30,00%	19.963,10
4.0	PAVIMENTAÇÃO	71,48%	187.223,94	30,00%	56.167,18	40,00%	74.889,58	30,00%	56.167,18
5.0	SINALIZAÇÃO	0,83%	2.162,22	30,00%	648,67	40,00%	864,89	30,00%	648,67
<b>TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)</b>				<b>30,00%</b>	<b>78.576,53</b>	<b>40,00%</b>	<b>104.768,71</b>	<b>30,00%</b>	<b>78.576,53</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)</b>			<b>261.921,77</b>						

ITAJAJÉ, AGOSTO DE 2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE

**LOCAL:**

DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAPAJÉ- CE

**MUNICÍPIO:**

PT

1042476-46

**FONTE DOS PREÇOS:**


TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - TABELA SINAPI 07\_2019

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) - 49,68% (MENSALISTAS)



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,83
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,05
R	RISCOS	0,65
<b>BENEFÍCIO</b>		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>27,10%</b>

ITAPAJÉ, AGOSTO DE 2019

  
RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA /CE 320505


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE

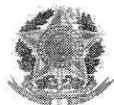
**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE  
**LOCAL:**  
DISTRITO DE PITOMBEIRA - ITAPAJÉ- CE  
**MUNICÍPIO:**  
PT  
1042476-46  
**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - TABELA SINAPI 07\_2019  
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) - 49,68% (MENSALISTAS)



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BASICOS</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>

ITAPAJÉ, AGOSTO DE 2019

  
RITA AMÉLIA M. BRANDÃO ROSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA /CE 320505



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20190579174

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20190507072

**1. Responsável Técnico**

RITA AMELIA MENDES BRANDAO ROSA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0615041680

Registro: 0615041680CE

Empresa contratada: RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000438286-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVENIDA ANTONIO PEREIRA DE MELO

Complemento:

Cidade: ITAPAJÉ

Bairro: PADRE LIMA

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.683.956/0001-84

Nº: 353

CEP: 62600000

Contrato: 2019021202

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

DISTRITO PITOMBEIRA

Complemento:

Cidade: ITAPAJÉ

Data de Início: 13/02/2019

Previsão de término: 12/02/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

Bairro: PITOMBEIRA

UF: CE

Código: Não especificado

Nº: S/N

CEP: 62600000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

CPF/CNPJ: 07.683.956/0001-84

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	2.098,88	m2
38 - ORÇAMENTO > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> SINALIZAÇÃO -> DE SINALIZAÇÃO -> #TOS_4.9.1.1 - URBANA	2.098,88	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	2.098,88	m2
5 - PROJETO > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> SINALIZAÇÃO -> DE SINALIZAÇÃO -> #TOS_4.9.1.1 - URBANA	2.098,88	m2
5 - PROJETO > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	2.098,88	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	5,00	m2
7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	2.098,88	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> SINALIZAÇÃO -> DE SINALIZAÇÃO -> #TOS_4.9.1.1 - URBANA	2.098,88	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	2.098,88	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PEDRA TOSCA COM PASSEIO E SINALIZAÇÃO NO DISTRITO DE PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE PT 1042476-46

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6bY34  
Impresso em: 23/01/2020 às 17:41:21 por: , ip: 170.82.228.26

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190579174**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
 CE20190507072

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

*Rita Amelia Mendes Brandao Rosa*  
 RITA AMELIA MENDES BRANDAO ROSA - CPF: 058.023.863-63

*Francisco Eustaquio Peixe Cruz*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, CNPJ: 07.683.956/0001-84  
 Francisco Eustaquio Peixe Cruz  
 Secretário Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.  
 \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais de profissionais contratante.

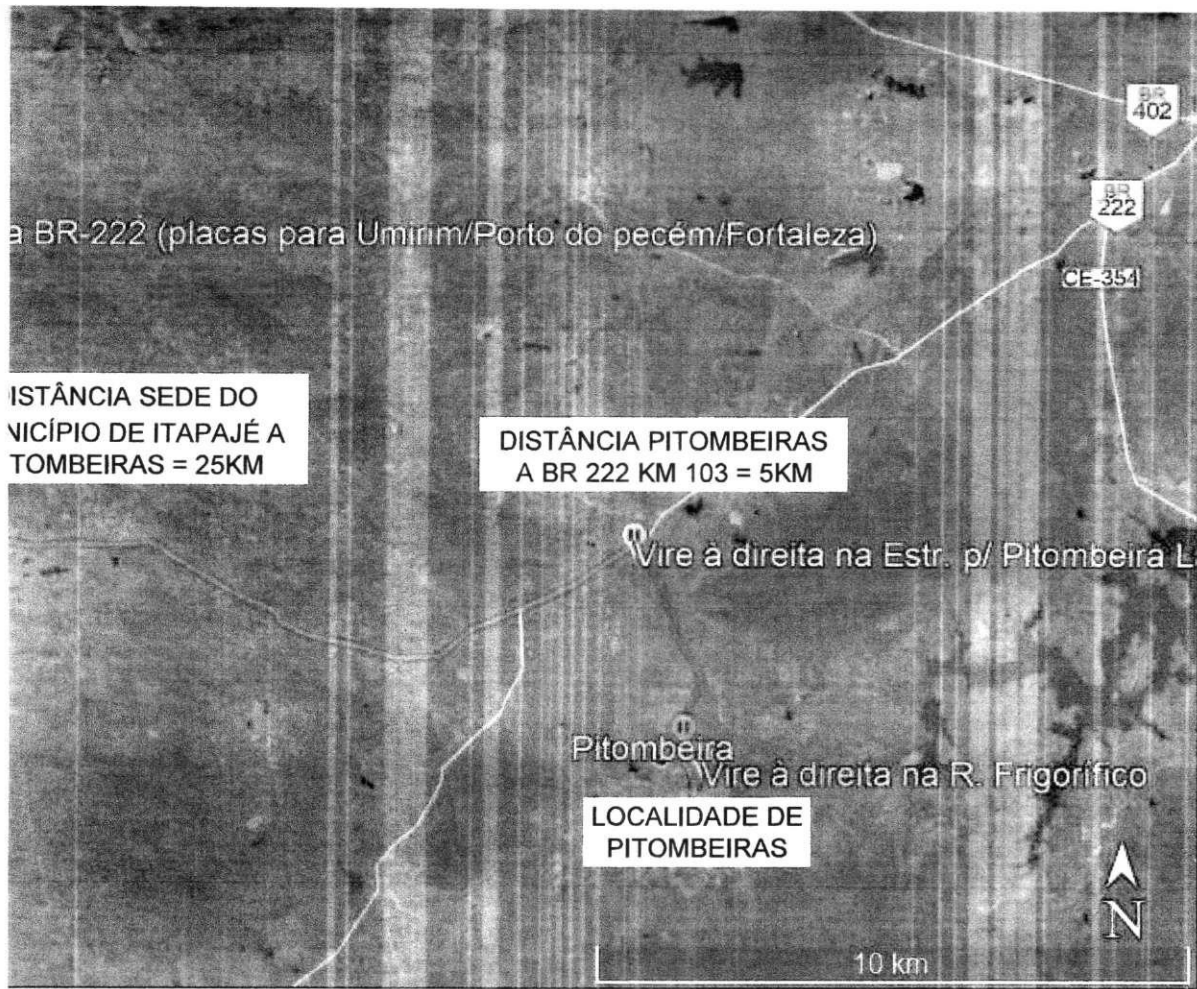
**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **11/12/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213670387**



*8*






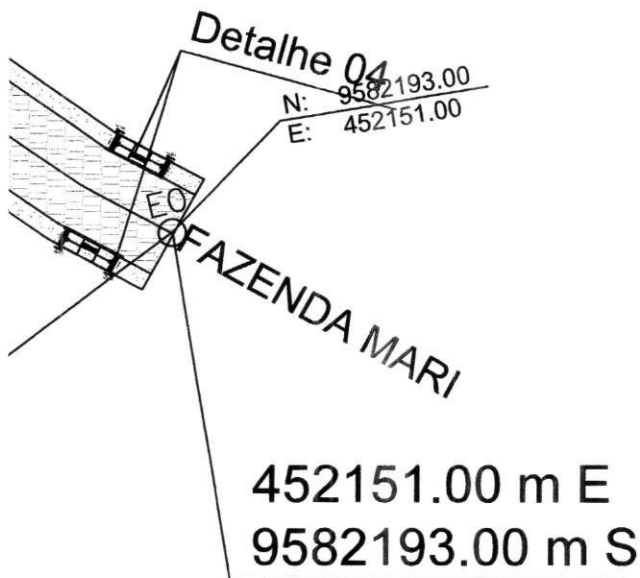
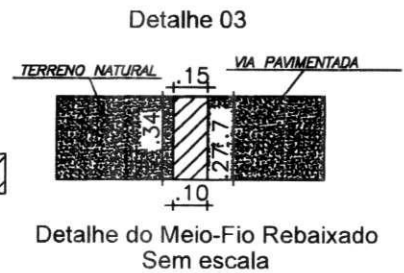
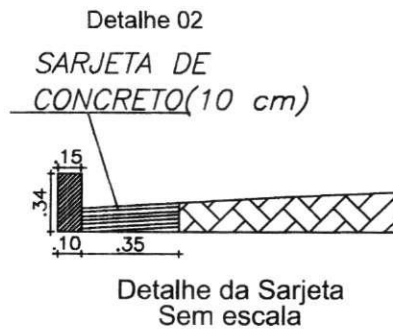
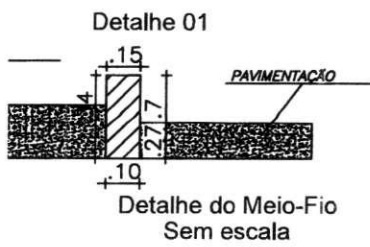
1 IMAGEM SATÉLITE LOCALIZAÇÃO ITAPAJÉ A PITOMBEIRAS SEM ESCALA



Rita Amélia M. Brandão Rosa  
Engenheira Civil  
RNP 0615041680  
CREA/CE 43828






Título: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
 <p>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.726.289/0001-99 85 - 3038 6810 85 - 9996 2326</p>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE LOCALIDADE PITOMBEIRAS RUA SDO 01	
	Desenho: LOCALIZAÇÃO	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE	
Escala H.: – Escala V.: –	Responsável Técnico: RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	Data: 01/10/2019
	Código: PM: –	Prancha: 01/03
	Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001	





Rita Amélia Mendes Brandão Rosa  
Engenheira Civil  
RNP 0615041680  
CREA 43828/CE

Título: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
<p>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-59 85 - 3038 6610 85 - 9996 2526</p>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE LOCALIDADE PITOMBEIRAS RUA SDO 01	
	Desenho: PROJETOS GERAIS	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
Escala H.: 1/500 Escala V.: 1/500	Responsável Técnico: RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	Data: 01/10/2019
	Código: PM: -	Prancha: 02/03
	Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.002	

LOCALIDADE PITOMBEIRAS RUA SDO 02 - E0 A E12	
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA: LARGURA DA VIA = 5,30m COMPRIMENTO DA VIA = 240,00m ÁREA DA VIA = 1.272,00m <sup>2</sup>
	PASSEIO EM PISO CONCRETO: A = 624,00 m <sup>2</sup>
	FAIXA EM CONCRETO ARMADO SOBRE PAVIMENTAÇÃO: A = 22,35 m <sup>2</sup>
	PISO PODOTÁTIL 25x25cm: A = 113,10 m <sup>2</sup>
	MEIO-FIO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15cm: C = 960,00 m

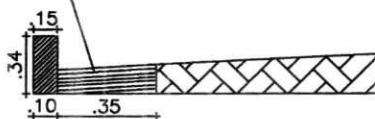


alhe 01

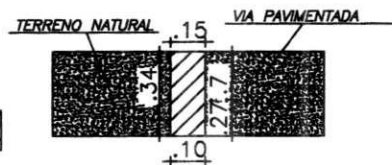


Detalhe 02

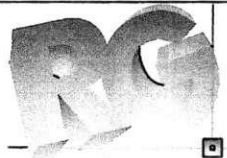
SARJETA DE CONCRETO (10 cm)



Detalhe 03



Título: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

 RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.726.289/0001-99 85 - 3038 5810 85 - 9996 2526	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE LOCALIDADE PITOMBEIRAS RUA SDO 02	
	Desenho: PROJETOS GERAIS	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
Escala H.: 1/500 Escala V.: 1/500	Responsável Técnico: RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	Data: 01/10/2019
Código: PM:	—	Prancha:
Código: RG CONSTRUÇÕES	RG.PB.EX.ARQ.003	03/03

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2020.01.29.1  
Itapajé, 29 DE JANEIRO DE 2020.

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	01	26 782 0006 1.014	1001000000 1510000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91
04	01	15 451 0006 1.003	1001000000 1510000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

**3. FONTE(S) DE RECURSO: Receitas ordinárias/ Convênio**

**4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 393.923,89 (trezentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)**

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

**5. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE PITOMBEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

**6. JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a necessidade dos serviços para construção da praça pública e da pavimentação, nos distritos de Santa Cruz e Pitombeiras, respectivamente, que tem como finalidade fornecer maior mobilidade urbana e ambiente de convivência para os munícipes, aos moradores destas localidades.

### III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados no prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

**9. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**10.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

**11.** ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União

**12.** CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

**13.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ITAPAJÉ-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## VI – DAS OBRIGAÇÕES

### 20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

### 21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- j) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- k) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- m) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas

e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

n) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

o) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

p) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

q) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

r) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;

s) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

## VII – DOS QUANTITATIVOS

### 22. DOS SERVIÇOS/LOTE:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	SERVIÇO	01	132.002,12

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE PITOMBEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	SERVIÇO	01	261.921,77

### -DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto de Engenharia em anexo.

## VIII – DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s)

profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

2.1 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

REFERENTE A PRAÇA PÚBLICA DE SANTA CRUZ:

- a) LUMINÁRIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 12M, ALTURA LIVRE 10,20M LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE;
- b) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM;

REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE PITOMBEIRAS:

- a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
- b) BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL;

3 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s)E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

5 - Apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.







**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Itapajé**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.29.1 - TP

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE PITOMBEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.		R\$
	VALOR GLOBAL R\$	

**VALOR GLOBAL:R\$** ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

**Local/Data:** ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável lega**



### ANEXO III

## MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

### ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.29.1 - TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



### ANEXO III

## MODELO DE PROCURAO/DECLARAOES

### ITEM 02 – MODELO DE DECLARAO

**OBJETO: CONTRATAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUO DE UMA PRAA PBLICA NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, E PAVIMENTAO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE PITOMBEIRAS, NO MUNICPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAOES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.**

### DECLARAO

....., inscrito no CNPJ no....., por intermdio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREOS No 2020.01.29.1 - TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licittorio, junto ao Municpio de Itapaj, Estado do Cear, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei no 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7o, da Constituio Federal, no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licittorio, junto ao Municpio de Itapaj, Estado do Cear, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitao para participar no presente certame licittorio, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores, nos termos do art. 32, 2o, da Lei no 8.666/93.

Pelo que, por ser a expresso da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



### ANEXO III

## MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

### ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE PITOMBEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.**

### DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.29.1 - TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS  
FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, através da **SECRETARIA** \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. \_\_\_\_\_ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.29.1 - TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.29.1 - TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE PITOMBEIRAS, NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1- O valor global da presente avença é de **R\$** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
  - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
  - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.
- 3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos dos Recursos ordinários/convenios, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
**	**	***	**	****

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da

CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMI.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMI), e equipamentos de propriedade da PMI.

### 7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMI, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

### 7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

### 7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço



global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

#### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Itapajé.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMI.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Itapajé - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Itapajé - CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ  
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>  
Secretário(a) de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CONTRATANTE





<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_